



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2019

DATA DE ABERTURA: 05/06/2019

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/06/2019

VENCEDORES:

- 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME;
- RENATA SPORT CENTER EIRELI;
- SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME.



000001

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO/SE, 21 de Maio de 2019.

Ref. Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

A Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de FREI PAULO/SE

ANDERSON MENEZES

Senhor Prefeito,

O Secretário de Administração do Município de FREI PAULO, vem através deste, em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93 e 10/520/02, solicitar a instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, para atender as necessidades da secretaria de cultura de ação social deste município, face a notória necessidade dos mesmos para diversas práticas esportivas deste município.

Dentre as atividades imprescindíveis ao cumprimento de seu mister, está a de prover a Secretaria, com os respectivos materiais, nos seguintes termos:



000002/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1. PROJETO BÁSICO

1.1. Descrição do Objeto:

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
01	APITO	UNID.	12
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	UNID	20
03	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10
04	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1 ° LINHA	UNID	10
05	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UNID	20
06	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA	UNID	20



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	100%. (1ª LINHA)		
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	UNID	20
08	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54-56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	10
09	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	UNID	10
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	UNID	10
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UNID	20
12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	UNID	20
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UNID	4
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UNID	20
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UNID	50
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL	PAR	30



000004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	SINTÉTICO MICROTEXTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)		
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)	PAR	30
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	PAR	20
20	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10
21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA:	PAR	5



000005

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.		
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	10
24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA	UNID	5



000006

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.		
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	UND	200
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZADO	UNID	40
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZADO	UNID	30
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZADO	UNID	20
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES	CONJ	10
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES	CONJ	20

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000007/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Realizada pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de prover as Secretarias de FREI PAULO com os suprimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Wladimir Dantas Souza
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

HERLÂNIA FERREIRA TELES

Secretária Municipal de Ação Social



000008

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

FREI PAULO/SE, 21 de Maio de 2019.

**A ILMO. SR.
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL**

Senhor Pregoeiro,

Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Pregoeiro Municipal a proceder à instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, na forma que determina pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 com e suas alterações, objetivando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

Encaminhe para os transmite legais.

Atenciosamente,


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA

DECLARACION DE INTERES EN LA CONFORMACION DEL BOGOTINO VIA

DECLARACION DE INTERES EN LA CONFORMACION DEL BOGOTINO VIA

Presentacion de Interes en la Conformacion del Bogotino Via

DECLARACION DE INTERES EN LA CONFORMACION DEL BOGOTINO VIA

**Confere con Original
Materias Matos Lima
CPE 002.745.875 - 05**

en el

EXPOSICION

DECLARACION DE INTERES EN LA CONFORMACION DEL BOGOTINO VIA

DECLARACION DE INTERES EN LA CONFORMACION DEL BOGOTINO VIA

DECLARACION DE INTERES EN LA CONFORMACION DEL BOGOTINO VIA

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR

Eu, Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], residente e domiciliado em [Endereço],

declaro que sou interessado em participar da licitação nº [Número] para [Objeto], promovida pelo [Órgão],

em conformidade com o Edital nº [Número] de [Data], publicado em [Local],

e que não sou impedido de licitar nos termos da Lei nº [Número], de [Data],

em razão de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos políticos,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos civis,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de família,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de honra,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de gozo de cargo,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de exercício de função,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de representação,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de nomeação,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de promoção,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de aposentadoria,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de pensão,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de indenização,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de restituição,

ou de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos de ressarcimento,

Confere com Original
Matos Lima
CPF 002.745.875-05

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES

Eu, Sr. [nome], residente e domiciliado em [endereço], declaro que recebi em [data] o valor de [valor] referente a [motivo].

Este valor foi recebido em [forma de pagamento] e encontra-se devidamente quitado.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, Sr. [nome], residente e domiciliado em [endereço], declaro que as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Esta declaração é feita sob as penas da lei e sob a responsabilidade do declarante.

Assinada em [local] em [data].

Assinatura: [assinatura]

R. [nome] - [endereço] - [cidade] - [estado] - [CEP]

Telefone: [telefone]

Assinatura: [assinatura]

Sobscrito em [local] em [data].

Confere com Original
Mateus Lima
CPF: 002.745.875-05

Faint header text, possibly containing a date or reference number.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR

Eu, abaixo assinado, declaro que sou interessado em licitar para a aquisição de...

Declaro ainda que sou capaz de cumprir com as condições estabelecidas no Edital...

Declaro que não sou impedido de licitar e contratar com o Poder Público...

Declaro que não sou devedor de tributos federais, estaduais e municipais...

Declaro que não sou devedor de impostos para o exercício da atividade...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Declaro que não sou devedor de quaisquer prestações de serviços...

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARACION DE LA COMISION DE INVESTIGACION

La Comision de Investigacion... (The text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a formal declaration or report.)

Confere con Original
Mateo Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



PRELIMINAR À LICITAÇÃO Nº 001/2014
DE MATERIAIS DE CONSUMO

DA CLASSIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO EM TERMO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
REALIZADA EM

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços sob pena de multa, esgotando-se o instrumento convocatório, podendo o pregoeiro, a critério de sua escolha, por qual pessoa física ou jurídica pelo licitante a desde que haja motivo justificável, razão pelo seu incomparecimento.

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Parágrafo único. Em caso de incomparecimento do licitante mais bem classificado de acordo com o prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, o pregoeiro poderá, a critério de sua escolha, por qual pessoa física ou jurídica pelo licitante a desde que haja motivo justificável, razão pelo seu incomparecimento.

Art. 14. A ata de registro de preços incluirá informações de identificação das condições estabelecidas, tais como a quantidade, o prazo de validade.

Parágrafo único. A ata de registro de preços incluirá o valor de cada item e o prazo de validade estabelecido no instrumento convocatório, bem como a classificação de cada item de acordo com o edital de licitação.

Art. 15. A contratação dos serviços licitados será feita pelo órgão convocador, por intermédio de instrumento convocatório, a ser elaborado e assinado, após a aprovação da comissão de licitação, com o licitante mais bem classificado.

Art. 16. A extinção dos serviços licitados será feita pelo órgão convocador, a ser elaborado e assinado, após a aprovação da comissão de licitação, com o licitante mais bem classificado.

ANEXO I

DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 DE MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 17. Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com a variação dos preços praticados no mercado de São Paulo, de acordo com o índice de preços dos materiais de consumo estabelecido pelo órgão convocador, a ser elaborado e assinado, após a aprovação da comissão de licitação, com o licitante mais bem classificado.

1
2
3

Art. 1º - O comércio exterior brasileiro será regido por esta Lei e pelo Regulamento de Comércio Exterior (RECEX) aprovado pelo Conselho de Defesa Econômica.

Art. 2º - O comércio exterior compreende as operações de importação e exportação de mercadorias, serviços e direitos, bem como as operações de comércio exterior de natureza financeira e de seguros.

Art. 3º - O comércio exterior será regido pelo princípio da liberdade de comércio exterior, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 4º - O comércio exterior será regido pelo princípio da não discriminação entre os países com os quais se estabelecerem relações comerciais.

Art. 5º - O comércio exterior será regido pelo princípio da reciprocidade, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 6º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da economia nacional, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 7º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa do consumidor, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 8º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa do meio ambiente, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 9º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da saúde pública, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 10º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da segurança nacional, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 11º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem econômica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 12º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem social, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 13º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem cultural, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 14º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem moral, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 15º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem política, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 16º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem jurídica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 17º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem administrativa, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 18º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem financeira, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 19º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem tributária, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 20º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem previdenciária, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 21º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem trabalhista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 22º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem eleitoral, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 23º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem constitucional, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 24º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem legal, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 25º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem ética, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 26º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem religiosa, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 27º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem filosófica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 28º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem científica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 29º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem artística, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 30º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem literária, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 31º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem musical, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 32º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem teatral, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 33º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem cinematográfica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 34º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem televisiva, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 35º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem jornalística, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 36º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem acadêmica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 37º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem profissional, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 38º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem sindical, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 39º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem associativa, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 40º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem cívica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 41º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem patriótica, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 42º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem nacionalista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 43º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem internacionalista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 44º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem humanista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 45º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem socialista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 46º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem comunista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 47º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem marxista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 48º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem leninista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 49º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem stalinista, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 50º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem maoísta, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 51º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem khrushcheviana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 52º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem brezhneviana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 53º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem andropoviana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 54º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem gorbacheviana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 55º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem yeltsiniana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 56º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem putina, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 57º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem medvedeviana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 58º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem putiniana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 59º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem medvedeviana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Art. 60º - O comércio exterior será regido pelo princípio da defesa da ordem putiniana, observado o disposto nesta Lei e no Regulamento de Comércio Exterior.

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 602.745.875 - 05

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE RENDAS

Eu, abaixo assinado, declaro que sou titular de...

CPF nº...

RG nº...

RESOLUÇÃO Nº 10.000/1996

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

1. O contribuinte declara que possui renda proveniente de...

2. O contribuinte declara que possui renda proveniente de...

3. O contribuinte declara que possui renda proveniente de...

4. O contribuinte declara que possui renda proveniente de...

5. O contribuinte declara que possui renda proveniente de...

6. O contribuinte declara que possui renda proveniente de...

7. O contribuinte declara que possui renda proveniente de...

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF 082.745.875 - 05

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE...

1. Objeto: Fornecimento de...

2. Valor estimado: R\$...

3. Prazo de entrega:...

4. Condições de pagamento:...

5. Forma de entrega:...

6. Observações:...

7. Assinatura e rubrica:...

8. Encargos e impostos:...

Confere com Original
Marcos Marcos Lima
CPF: 002.745.875-05

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Atendendo ao Edital nº 001/2014, publicado em 15/08/2014, para aquisição de...

Atendendo ao Edital nº 001/2014, publicado em 15/08/2014, para aquisição de...

Atendendo ao Edital nº 001/2014, publicado em 15/08/2014, para aquisição de...

§ 1º - O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total...

§ 2º - O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total...

§ 3º - O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total...

§ 4º - O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total...

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Atendendo ao Edital nº 001/2014, publicado em 15/08/2014, para aquisição de...

Atendendo ao Edital nº 001/2014, publicado em 15/08/2014, para aquisição de...



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 01/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Confere com Original
Mateus Mattos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo SE, o servidor **WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 032.573.125

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo SE de Frei Paulo SE, os servidores **LUIZ ALBERTO DOS**



000024j

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

SANTOS, CPF nº 022.573.125-89, **MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA**,
CPF nº 712.012.625.

Art. 3º – O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Confere com Original
Mateus Akatos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que **WILLIAM TAVARES OLIVEIRA**

participou do **CURSO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: ELABORAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

na condição de **PARTICIPANTE** promovido pela Escola de Contas com carga horária de **24** horas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de **13/08/2012 a 15/08/2012**

Aracaju(SE), 15 de Agosto de 2012

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO ULICES ANDRADE FILHO
Diretor da Escola de Contas

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 082.745.875 - 05

000026j

ORÇAMENTOS

KELLY VIRGINIA CRUZ C. DE OLIVEIRA -ME

RUA: JOSE R. DO BOMFIM N° 351

B. PERREIRA LOBO ARACAJU-SE

CEP: 49.052.300

CNPJ: 17.171.780/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APITO FOX 40	UNID.	12	ROCKET	40,00	480,00
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	UNID	20	PENALTY	73,00	1.460,00
03	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10	FISKA	78,00	780,00
04	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1° LINHA	UNID	10	TOPPER	110,00	1.100,00
05	BOLA JOGO QUEIMADO, N° 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UNID	20	TOPPER	45,00	900,00
06	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1ª LINHA)	UNID	20	TOPPER	165,00	3.300,00
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	UNID	20	TOPPER	160,00	3.200,00
08	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54-56 CM, PESO 325-400 GR,	UNID	10	TOPPER	135,00	1.350,00

	COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.					
09	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, , MATERIAL MICROFIBRA.	UNID	10	TOPPER	129,00	1.290,00
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	UNID	10	TOPPER	145,00	1.450,00
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UNID	20	PENALTY	79,00	1.580,00
12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	UNID	20	PENALTY	85,00	1.700,00
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UNID	4	UMBRO	40,00	160,00
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10	MUNDIAL	13,00	130,00
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UNID	20	PENALTY	38,00	760,00
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UNID	50	FISKA	27,00	1.350,00
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTERTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)	PAR	30	MUNDIAL	90,00	2.700,00
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO.	PAR	30	MUNDIAL	90,00	2.700,00

	SOLADO: EM BORRACHA PARA TRACÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)					
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	PAR	20	PENALTY	135,00	2.700,00
20	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10	PENALTY	128,00	1.280,00
21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DEPROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	140,00	700,00
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DEPROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	230,00	1.150,00
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	10	MUNDIAL	290,00	2.900,00

24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.	UNID	5	MUNDIAL	88,00	440,00
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	UND	200	AX ESPORT	8,00	1.600,00
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZAMOS	UNIC	40	AX ESPORT	50,00	2.000,00
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	30	AX ESPORT	65,00	1.950,00
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	20	AX ESPORT	85,00	1.700,00
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES KANXA	CONJ	10	KANXA	750,00	7.500,00
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES KANXA	CONJ	20	KANXA	900,00	18.000,00
					TOTAL	68.310,00



ANDERSON SILVA ARACAJU-SE 20/05/2019

17.171.780/0001-37
KELLY VIRGINIA CRUZ CAMPOS DE OLIVEIRA ME
TOP PRIME
R José Ribeiro da Silva 138
B Pôrto Lido CUN 40152-700
Aracaju SE

RENATA SPORT CENTER EIRELI

RUA ITABAIANA, 152 SALA 01

FREI PAULO -SE CEP: 49.514-000

CNPJ: 19.493.465/0001-50

INSCRIÇÃO: 27.143.628-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APITO FOX 40	UNID.	12	FOX 40	25,00	300,00
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	UNID	20	FISKA	40,00	800,00
03	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10	FISKA	60,00	600,00
04	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1° LINHA	UNID	10	PENALTY	85,00	850,00
05	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UNID	20	UMBRO	30,00	600,00
06	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1° LINHA)	UNID	20	ADIDAS	150,00	3.000,00
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1° LINHA)	UNID	20	ADIDAS	130	2.600,00
08	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54-56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	10	PENALTY	120,00	1.200,00

09	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	UNID	10	PENAALTY	120,00	1.200,00
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	UNID	10	PENALTY	125,00	1.250,00
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UNID	20	FISKA	49,00	980,00
12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	UNID	20	FISKA	60,00	1.200,00
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UNID	4	PENALTY	35,00	140,00
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10	ZONA LIVRE	10,00	100,00
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UNID	20	PENALTY	30,00	600,00
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UNID	50	FISKA	25,00	1.250,00
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTERTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)	PAR	30	MUNDIAL	75,00	2.250,00
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)	PAR	30	MUNDIAL	75,00	2.250,00
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	PAR	20	NIKE	130,00	2.600,00
20	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10	NIKE	110,00	1.100,00

21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	100,00	500,00
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	190,00	950,00
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRACADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	10	MUNDIAL	250,00	2.500,00
24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.	UNID	5	MUNDIAL	75,00	375,00
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	UND	200	FISK	7,00	1.400,00
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	40	JORBS	40,00	1.600,00
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	30	JORBS	55,00	1.650,00
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	20	JORBS	75,00	1.500,00
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTER 15 CALÇÕES 100% POLIESTER, 15 MEIOES KANXA	CONJ	10	FISKA, KANXA	600,00	6.000,00



006035/

30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES KANXA	CONJ	20	FISKA KANXA	720,00	14.400,00
					TOTAL	55.745,00

Fabio de Oliveira Santos Frei Paulo -SE 20/05/2019

CONFECÇÕES LIBÓRIO E FILHO LTDA -EPP
TRAVESSA: JOANA ROSA Nº 30
CENTRO LAGARTO-SE
CEP: 49.400-000
INSC: 27.71.463
CNPJ: 16.457.623.0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	MARC A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APITO FOX 40	UNID.	12	PENALTY	35,00	420,00
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	UNID	20	PENALTY	70,00	1.400,00
03	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10	PENALTY	80,00	800,00
04	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1° LINHA	UNID	10	UMBRO	100,00	1.000,00
05	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UNID	20	UMBRO	39,00	780,00
06	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1ª LINHA)	UNID	20	PENALTY	170,00	3.400,00
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	UNID	20	PENALTY	150,00	3.000,00
08	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54-56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	10	PENALTY	130,00	1.300,00
09	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, , MATERIAL MICROFIBRA.	UNID	10	PENALTY	130,00	1.300,00
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	UNID	10	PENALTY	135,00	1.350,00
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UNID	20	PENALTY	75,00	1.500,00
12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E O2 BISNAGAS	UNID	20	PENALTY	80,00	1.600,00
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UNID	4	PENALTY	38,00	152,00
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10	ZONA LIVRE	12,00	120,00
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS	UNID	20	PENALTY	36,00	720,00

0000371

	ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).					
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UNID	50	ONZA	28,00	1.400,00
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTERTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)	PAR	30	MUNDIAL	84,00	2.520,00
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)	PAR	30	MUNDIAL	84,00	2.520,00
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	PAR	20	ADIDAS	140,00	2.800,00
20	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10	ADIDAS	130,00	1.300,00
21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	120,00	600,00
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	210,00	1.050,00
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	10	MUNDIAL	280,00	2.800,00

24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.	UNID	5	MUNDIAL	85,00	425,00 0000389
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	UND	200	AX ESPORT	9,00	1.800,00
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	40	AX ESPORT	48,00	1.920,00
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	30	AX ESPORT	60,00	1.800,00
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZAMOS	UNID	20	AX ESPORT	80,00	1.600,00
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES KANXA	CONJ	10	ONZA	650,00	6.500,00
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES KANXA	CONJ	20	ONZA	820,00	16.400,00
					TOTAL	64.277,00

Daniilo Fernandes
 DANILLO FERNANDES – Lagarto/SE 17/05/2019

CNPJ: 16.487.623/0001-00
 INSC: 27071466-9
 Comércio Líbido e Finais Ltda-EPP
 Travessa Joana Rosa, 30
 Centro CEP: 49.100.000
 Lagarto - SE

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº __/2019. EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

O **Material Esportivo, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: __/__/2019 Horário: __:__ horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia / /2019, às : , na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2019, os ITENS de 01 a 30 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º ___/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;

b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

7.1.1 – Os ITENS 01 a 30 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente as ME e EPP por força do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2019, desde que as empresas comprovem tal condição da forma estabelecida no subitem 2.5.1 e 2.5.2 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/2019

C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, V da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comproyante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), ___ de ___ de 2019.

WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL MDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.

❖ **DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2019, os ITENS de 01 a 30 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
01	APITO	UNID.	12
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E	UNID	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO		
03	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10
04	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1 ° LINHA	UNID	10
05	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UNID	20
06	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1ª LINHA)	UNID	20
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	UNID	20
08	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54-56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	10
09	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	UNID	10
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA	UNID	10



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA		
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UNID	20
12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	UNID	20
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UNID	4
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UNID	20
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UNID	50
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTTEXTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)	PAR	30
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRACÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)	PAR	30
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE	PAR	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS		
20	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10
21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	10
24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL,	UNID	5



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.		
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	UND	200
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZADO	UNID	40
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZADO	UNID	30
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZADO	UNID	20
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTER 15 CALÇÕES 100% POLIESTER, 15 MEIOES	CONJ	10
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTER 18 CALÇÕES 100% POLIESTER, 18 MEIOES	CONJ	20

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo, SE ___ de ___ de 2019.

PREGOEIRO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ **CPF:** _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº __/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
 Telefone: e-mail: Contato:
 End.:
 Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20...., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (*nome da Unidade/Órgão competente*), CNPJ nº 17.217.985/....., com endereço na Rua - CEP:, neste ato representada por seu (sua) (*Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata*), (*nome da respectiva autoridade*), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (*cargo*), (*nome do representante*), CI nº, CPF nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X	o							

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

PARECER



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 22 de Maio de 2019.

Assessor Jurídico:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

Atenciosamente,


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Parecer nº 52/2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

EMENTA: LICITAÇÃO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – ANÁLISE DE CABIMENTO: DA LEI FEDERAL 10.520/2002 – POSSIBILIDADE – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS: REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

I- OBJETO FÁTICO

Encaminhou-se o presente processo licitatório à Procuradoria Geral do Município - PGM, solicitando parecer jurídico sobre a Minuta do procedimento licitatório e Contrato Administrativo, na modalidade Pregão Presencial, visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

Para a análise do presente feito, foram juntados aos autos, dentre outros documentos: a) Solicitação, Autorização, Dotação Orçamentária e Termo de Referência para realização do certame licitatório; b) Portaria nº 01/2019 de designação do pregoeiro responsável pela realização do certame; c) pesquisa de mercado; d) minuta do edital e seus anexos;

O ofício que encaminha o processo em análise, pelo que passamos a responder, tecendo as seguintes considerações.

II - DELIMITAÇÃO DA DISCUSSÃO

O exame de regularidade buscado por esta Procuradoria preconiza a supervisão técnica dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ainda prestando a orientação normativa necessária quando for o caso.

Toda a discussão se passa pela regularidade do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão - Presencial.

Em primeiro lugar tem-se observar que o exame de regularidade obedece a um intrincado número de procedimentos de aferição e comprovação do respeito às normas atinentes à celebração de contratos entre a Administração Pública Municipal e as entidades privadas, notadamente a Lei Federal 8.666/1993 e a legislação específica da modalidade licitatória aqui avistada. Todos esses mecanismos se encontram inseridos no manacial de atribuições desta Procuradoria.

Cumprir observar que o pregão é a modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

III - DO DIREITO APLICADO A ESPÉCIE

1) Do Cabimento da Modalidade Licitatória Adotada e da Análise do Parecer da Comissão Licitante

Reza o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, dessa forma, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ab initio, impende debruçarmos sobre os autos do procedimento licitatório *sob oculo* para o exame de constatação quanto ao respeito à Legislação regente do procedimento de aquisição do serviço supra.

O respeito à modalidade escolhida é aferível desde já, sendo consoante com a legislação pertinente, já que o objeto se enquadra com a exigência do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 24/2011, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

Nesta temática, temos inicialmente de buscar o respeito às condições preliminares e necessárias à Licitação; assim resumidas na devida existência de documento comprobatório da criação da comissão licitante, existência de ofício solicitante da contratação de serviços, bem como a devida autorização do gestor do Executivo Municipal.

Ainda respeitante às determinações do art.40, constata-se a presença dos elementos constituintes do Edital convocatório; dentre eles o prazo e o local de entrega do objeto da licitação; objeto definido de maneira clara e inteligível; documentos constituintes da futura contratada; certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa requeridas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade junto a entidade gestora do FGTS, INSS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

No mais, aponte-se que não há vícios a eivar o certame, uma vez que não há qualquer irregularidade nas minutas do edital e do contrato, capaz de obstaculizar a realização do certame, máxime pela salubridade da documentação colacionada aos autos, além

de estarem presentes todos os seus elementos condicionadores, dentre os quais a autorização do ordenador de despesa; indicação de dotação orçamentária, com saldo suficiente para suportar toda a despesa; descrição sucinta e clara do objeto; justificativa e a realização de pesquisa de mercado.

É oportuno registrar, ainda, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes.

Evidentemente, impõe-se que a dotação orçamentária indicada para fazer as despesas decorrentes desta contratação possua saldo suficiente para suportá-la.

Por fim, importante frisar que a pesquisa de mercado e formação de preço, bem como as especificações do objeto – incluindo aqui os seus quantitativos – são de inteira responsabilidade desse órgão, sendo vedada caracterização restritiva da competição. Deve-se observar ainda a necessidade de serem autenticadas as fotocópias acostadas aos autos.

Estando assim, todo o procedimento calcado nas normas atinentes à legislação informadora de aquisição de bens e serviços.

IV- CONCLUSÃO


Em conclusão, a nosso ver, presentes todos os pressupostos cumulativos e os disjuntivos requisitados *ex lege*, motivo pelo qual opinamos pela REGULARIDADE do PREGÃO PRESENCIAL, devendo ser observado o seguinte:

- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;
- b) Os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;
- c) É necessária a autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art.32, caput, da Lei nº 8.666/93;

- d) Há possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas todas as recomendações constantes no Parecer.

É o Parecer.

Frei Paulo/SE, 21 de Maio de 2019.


CAMILA REIS DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495

PUBLICAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:
05/06/2019 às 09:00 hs

**FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL**

P.J.: 52/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br
Frei Paulo(SE), 22 de Maio de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO: I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0165- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 05/06/2019 às 09:00 hs

**FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL**

P.J.: 52/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Frei Paulo(SE), 22 de Maio de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br

000084j

Usuário: 02257312589

Senha:

**TCESE**
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Portal de Licitações e Eventos

Licitações

Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Modalidade: Pregão Presencial**Número/Ano:** 20/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial 20/2019

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE

Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017**Critério:** Menor Preço por Item**Local:** Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe**Data de Cadastro:** 22/05/2019**Data da Licitação:** 05/06/2019**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 as 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

000085/

Total de domicílios alugados no Brasil cresce 5,3% em um ano

Léo Rodrigues

Agência Brasil

Dos 71 milhões de domicílios existentes no Brasil em 2018, 12,9 milhões eram alugados. Os números, que revelam um aumento de 5,3% na comparação com 2017, constam da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Divulgada ontem (22), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ela reúne informações relacionadas a características gerais dos domicílios e moradores de todas as regiões do Brasil no ano de 2018 e compara os resultados com os de anos anteriores.

Entre 2017 e 2018, o aumento de residências alugadas foi observado em todo o país. A elevação mais expressiva foi de 5,8% na região Sudeste.

Atualmente, 20,5% de

todos os domicílios situados em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo são alugados. Embora tenha tido menor crescimento em relação a 2017, o Centro-Oeste permaneceu como a região com o maior percentual de residências alugadas. Estão nesta situação 22,9% do total.

A quantidade de domicílios próprios, quitados ou ainda em pagamento também cresceu em números absolutos entre 2017 e 2018.

Casas próprias - No entanto, houve leve queda proporcional no período. Em 2017, dos 69,5 milhões de domicílios, 51 milhões eram próprios, o que representa 73,3%. Já em 2018, as residências próprias eram 51,5 milhões das 71 milhões existentes, isto é, 72,5%.

A pesquisa do IBGE revela ainda que, em 2018, 31 milhões dos domicílios

estavam situados no Sudeste, 18,5 milhões no Nordeste, 10,7 milhões no Sul, 5,5 milhões no Centro-Oeste e 5,3 milhões no Norte.

Na comparação com 2017, o maior aumento proporcional ocorreu no Norte, onde houve crescimento de 3,1% do total de residências. Em números absolutos, a expansão mais significativa se deu no Sudeste, com 762 mil novos domicílios.

O levantamento também apresenta um recorte em relação ao tipo das residências no país. Casas representam 86% e apartamentos 13,8%. O restante (0,2%) reúne habitações coletivas como cortiços ou cabeças de porco. O número de apartamentos, após uma redução de 3,1% de 2016 para 2017, acusou crescimento de 7,1% em 2018.

A pesquisa mostrou que, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o percentual de casas su-

per a média nacional: 92,7%, 90,9% e 89,0%, respectivamente.

Por outro lado, o Sudeste e o Sul registram respectivamente 18,4% e 14,3% de apartamentos. Ambas as regiões estão acima dos 13,8% observados no país.

Amostra - De acordo com o IBGE, os pesquisadores visitaram 168 mil domicílios. Além das características dos endereços, a Pnad Contínua investiga a composição populacional em termos de sexo, idade e raça, possibilitando análises em torno dos traços sociais e demográficos do país e dos aspectos do mercado de trabalho.

São publicados ainda relatórios mensais e trimestrais com informações conjunturais relacionadas a força de trabalho e suplementos com periodicidade variada que abordam outros temas pesquisados, como educação e imigração.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 15/05/2019, torna pública a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Realização de Projeto Arquitetônico e Construção de Praça do Cemitério em este município. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/06/2019, 9h**. **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Licitação, Rua São João, nº 200, 1º andar, São Paulo, SP. **VALOR ESTIMADO: R\$ 101.799,56** (quarenta e nove mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). **TIPO:** Tomada de Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **Dat. Orçamentária:** 00.901 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos - 15.452.0005.0047 - Equip. Urbanização - Praça do Cemitério, Parque e Jard. - 4490.51.00 (Obras e Instalações - Praça do Cemitério, 10010000 e 15.80000 - PARECER JURÍDICO 04/2019). **OBJETIVO:** Realização de projeto arquitetônico e construção de obra de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população residente no bairro do Cemitério, em São Paulo, SP. **ENDEREÇO:** Rua São João, nº 200, 1º andar, São Paulo, SP. **INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE PREÇOS:** Não se aplica. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 17/06/2019. **ABERTURA DE ENVELOPES:** Às 09h00min do dia 17/06/2019. **ASSINATURA:** Maria Teima Santos, Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 15/05/2019, torna pública a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Realização de Projeto Arquitetônico e Construção de Praça do Cemitério em este município. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** 17/06/2019, 9h. **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Licitação, Rua São João, nº 200, 1º andar, São Paulo, SP. **VALOR ESTIMADO: R\$ 101.799,56** (quarenta e nove mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). **TIPO:** Tomada de Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **Dat. Orçamentária:** 00.901 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos - 15.452.0005.0047 - Equip. Urbanização - Praça do Cemitério, Parque e Jard. - 4490.51.00 (Obras e Instalações - Praça do Cemitério, 10010000 e 15.80000 - PARECER JURÍDICO 04/2019). **OBJETIVO:** Realização de projeto arquitetônico e construção de obra de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população residente no bairro do Cemitério, em São Paulo, SP. **ENDEREÇO:** Rua São João, nº 200, 1º andar, São Paulo, SP. **INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE PREÇOS:** Não se aplica. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 17/06/2019. **ABERTURA DE ENVELOPES:** Às 09h00min do dia 17/06/2019. **ASSINATURA:** William Tavares de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação.

Só 44% de domicílios na região Nordeste escoam o esgoto pela rede geral

Agência Brasil

O Norte é a região do Brasil que possui o menor percentual de domicílios cujo escoamento do esgoto é feito pela rede geral ou por meio de fossa ligada à rede geral.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), esse cenário foi observado em apenas 21,3% das residências em 2018.

Ainda assim, houve um avanço em relação aos anos anteriores. Em 2017, esse percentual era de 20,3% e em 2016 de 18,9%.

Divulgada ontem (22), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a pesquisa reúne informações relacionadas às características gerais dos domicílios e moradores de todas as regiões do Brasil no ano de 2018 e compara os resultados com os encontrados nos anos anteriores.

O levantamento mostra uma discrepância regional na estrutura do esgotamento sanitário.

Em todo o país, 66,3% das residências escoam o



esgoto pela rede geral ou por meio de fossa ligada à rede geral. Na região Sudeste, observa-se o cenário mais avançado e o percentual é de 88,6%.

Nas regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste, respectivamente 66,8%, 55,6% e 44,6% dos domicílios registram o escoamento do esgoto através da rede geral.

Ainda de acordo com o estudo, dos 71 milhões de domicílios mapeados em 2018 em todo o país, 1,7 milhão sequer possuem banheiros de uso exclusivo.

O levantamento do IBGE também mostrou uma leve melhoria no percentual de domicílios cujo lixo era coletado diretamente por serviço de limpeza, que saltou de 82,9% em 2017 para 83% em 2018. A coleta em caçamba também cresceu, de 7,9% para 8,1%, enquanto as residências na quais se queima o lixo caíram de 7,8% para 7,5%.

Água e energia - Segundo o levantamento, dos 71 milhões de domicílios bra-

sileiros 91,5% têm água canalizada. A rede geral de distribuição alcança 85,8% das residências do país. Apenas o Norte e Nordeste estão abaixo da média nacional respectivamente com 58,9% e 80,2%.

Em 55,3% das residências do Norte e em 12,3% das residências do Nordeste, a principal fonte de abastecimento de água são poços artesanais, poços rasos ou cacimbas.

Em relação a energia elétrica, 99,5% dos domicílios do país são atendidos pela rede geral.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 15/05/2019, torna pública a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Realização de Projeto Arquitetônico e Construção de Praça do Cemitério em este município. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** 17/06/2019, 9h. **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Licitação, Rua São João, nº 200, 1º andar, São Paulo, SP. **VALOR ESTIMADO: R\$ 101.799,56** (quarenta e nove mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). **TIPO:** Tomada de Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **Dat. Orçamentária:** 00.901 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos - 15.452.0005.0047 - Equip. Urbanização - Praça do Cemitério, Parque e Jard. - 4490.51.00 (Obras e Instalações - Praça do Cemitério, 10010000 e 15.80000 - PARECER JURÍDICO 04/2019). **OBJETIVO:** Realização de projeto arquitetônico e construção de obra de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população residente no bairro do Cemitério, em São Paulo, SP. **ENDEREÇO:** Rua São João, nº 200, 1º andar, São Paulo, SP. **INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE PREÇOS:** Não se aplica. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 17/06/2019. **ABERTURA DE ENVELOPES:** Às 09h00min do dia 17/06/2019. **ASSINATURA:** William Tavares de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação.

CASA A VENDA

VENDENDO CASA EM MOJIMBOBO (RUA COMERCIAL) COM 2 SUÍTES, 2 QUARTOS SUÍTES, COZINHA COM ARMÁRIO EMBUTIDO E ÁREA DE SERVIÇO, CASA COM FACILIDADE NA ABRANCIA DE AMBIENTES PARA QUALQUER TIPO DE COMÉRCIO, ANÁLISE OBRAS RUAS EM MOJIMBOBO DE CARVALHO, LIG. E CENTRO - FAZENDO SE A MELHOR OPORTUNIDADE PARA SEU COMÉRCIO (71) 9990-8167 - WANDER

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019. EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

O Material Esportivo, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: **05/06/2019** Horário: **09:00** horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia 05/06/2019, às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2019, os ITENS de 01 a 30 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

7.1.1 – Os **ITENS 01 a 30** que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente as ME e EPP por força do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2019, desde que as empresas comprovem tal condição da forma estabelecida no subitem 2.5.1 e 2.5.2 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2019

C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), 22 de Maio de 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL MDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.

❖ **DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2019, os ITENS de 01 a 30 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
01	APITO	UNID.	12
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E	UNID	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO		
03	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10
04	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1° LINHA	UNID	10
05	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68- 70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UNID	20
06	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1ª LINHA)	UNID	20
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	UNID	20
08	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54- 56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	10
09	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	UNID	10
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA	UNID	10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA		
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UNID	20
12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	UNID	20
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UNID	4
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UNID	20
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UNID	50
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTTEXTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)	PAR	30
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)	PAR	30
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE	PAR	20



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS		
20	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10
21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	10
24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL,	UNID	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.		
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	UND	200
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZADO	UNID	40
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZADO	UNID	30
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZADO	UNID	20
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES	CONJ	10
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES	CONJ	20

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo, SE 22 de Maio de 2019.

WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo **05 (cinco) dias consecutivos** contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 20/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE
- com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos
poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei
Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar
atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos,
firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim,
praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta
Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
 Telefone: e-mail: Contato:
 End.:
 Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (**nome da Unidade/Órgão competente**), CNPJ nº 17.217.985/.....-..., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (**Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata**), (**nome da respectiva autoridade**), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (**cargo**), (**nome do representante**), CI nº, CPF nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993. e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

CREDENCIAMENTO



ARACAJU EIRELI ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

A empresa 3M Camisaria Aracaju Eireli-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 22.730.559/0001-00, situada na Rua Laranjeiras, nº 1533, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, declara:

1) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

2) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123: DECLARA, sob as penas da lei que é Empresa de Pequeno Porte, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2019, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

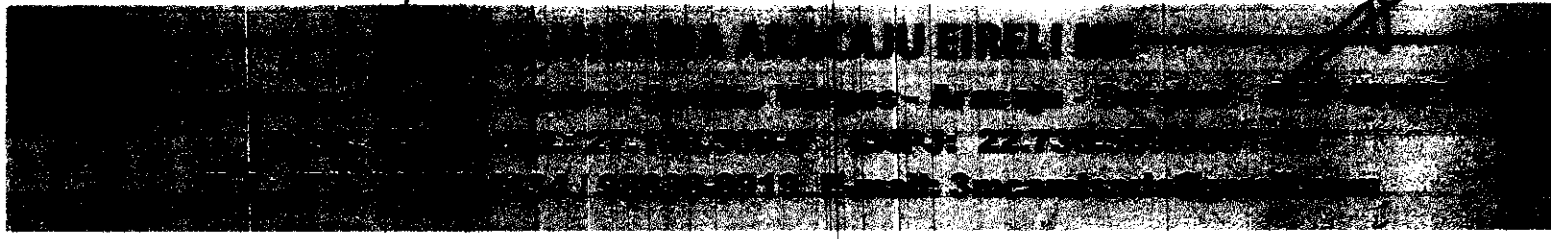
3) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL: Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

4) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES: Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa acima mencionada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.730559/0001-00, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Atenciosamente,

(Handwritten signatures and marks)

 José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
 (RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00)





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº20/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.



ARACAJU EIRELI ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

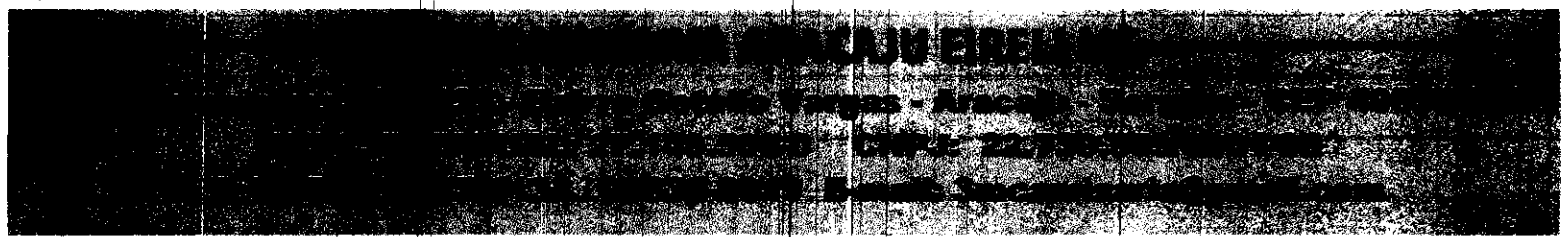
DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: 3M Camisaria Aracaju EIRELI ME
CNPJ/MF: 22.730.559/0001-00
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, nº 1533, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CIDADE/UF: ARACAJU-SE
CEP: 49055-380
TEL./FAX: (79) 99947-4134
E-MAIL: 3mcamisaria@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.149.509-0
PESSOA PARA CONTATO: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1224-6 **CONTA:** C/C 50523-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 207, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CEP: 49055-420
CIDADE/UF: ARACAJU/SE
CPF/MF: 356.721.965-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 782.730/SSP-SE
CARGO/FUNÇÃO: COMERCIANTE
ESTADO CIVIL: CASADO
NATURALIDADE: CAPELA
NACIONALIDADE: BRASIL
E-MAIL: 3mcamisaria@gmail.com

José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos relacionados nos termos do edital.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, produtos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização dos órgãos competentes.

Na execução do fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões do INMETRO.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo estabelecido no edital, que será contado a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

José Cristiano Moreira Santos - Comerciante
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

ARACAJU EIRELI ME
Rua ...
Aracaju, SE
CNPJ 22.190.000-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

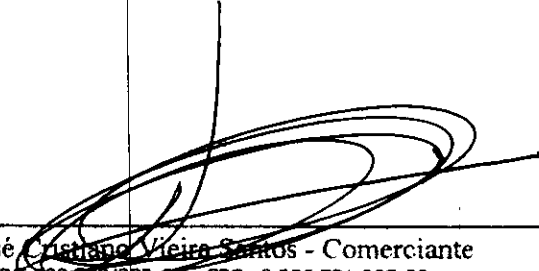
Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

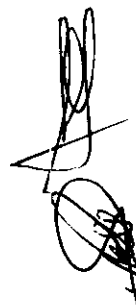
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.


Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.


José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RS 782.744/SE - CPF nº 356.721.965-00

X







4

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua Manoel de Sá, nº 100 - Bairro Botelho Vargas - Aracaju - Sergipe - CEP 49055-380
Insc. Estadual nº 27.140.009-0 CNPJ: 22.730.598/0001-00
Fone: (79) 3663.8034 / 3663.8019 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ: 22.730.559/0001-00
NIRE: 28600019636**

JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1967, natural de Capela/SE, comerciante, portador do CPF nº 356.721.965-00 e Carteira de Identidade nº 782.730 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 207, Bairro Getulio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-420.

Único sócio da empresa Individual Empresária Limitada **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **3M CAMISARIA**, com sede na Rua São Cristovão, n 1402 C, Bairro Getulio Vargas, CEP: 49.055-620 na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial de Sergipe sob **NIRE Nº 28600019636 e CNPJ: 22.730.559/0001-00**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social.

1 - Alterar o endereço do titular para: Av. Gonçalo Prado Rollemberg, n 1477, Ap. 1101, Edf. Plaza São José, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.015-230.

2 - Alterar o endereço da sociedade para: Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380.

3 - Alterar o objeto social da empresa para: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de mochilas escolares ou não de qualquer material, nécessaire, estojo, bolsas térmicas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Impressão sob contrato de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.), Serviço serigrafia (silk-screen),

A vista da modificação ora ajustada enquadrada no novo código de comércio, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB Nº 20180227068.
PROTOCOLO: 180227068 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802881462. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 20/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob a denominação de **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **3M CAMISARIA**, com sede na Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto as atividades: **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de mochilas escolares ou não de qualquer material, nécessaire, estojo, bolsas térmicas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Impressão, sob contrato de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc..), Serviço serigrafia (silk-screen), podendo estes ser reduzido ou ampliados conforma alteração contratual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALOR
JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS	80.000	100,00	R\$	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa inicia suas atividades em **12 de junho de 2015** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, haverá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

Administração da empresa caberá ao titular **JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, que individualmente terá todos os poderes para a livre administração.

Confeção Original
Marcelo Passos Silva
CPF: 000.745.875-05

(Handwritten signatures and scribbles)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB Nº 20180227058.
PROTOCOLO: 180227068 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802881462. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 20/07/2018
www.agilisa.se.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - MORTE OU AFASTAMENTO

Falecimento ou interdito do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DESEMPEDIMENTO I

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESEMPEDIMENTO II

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de outras empresas dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju/SE, quaisquer que seja os seus domicílios para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

5.º OFÍCIO

Aracaju/SE (SET) 04 de julho de 2018.

JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS
Titular / Administrador

Confiro com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB Nº 20180227068.
PROTOCOLO: 180227068 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802881462. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



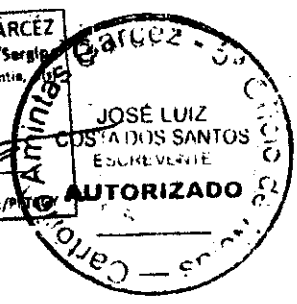
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 20/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

000129

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARÇEZ
 Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
 Reconheça por semelhança, conf. padrão depositado nesta serventia,
 firma(s) supra de JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS

Aracaju/SE, 17 de Julho de 2018

Copied: José Luiz Costa dos Santos
 Selo TISE: 20182980126193Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/p/...>



~~Confere com Original~~
~~Marcelo Passos Lima~~
 CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and scribbles]

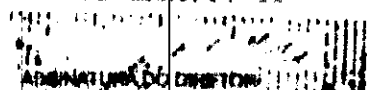
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB Nº 20180227068.
 PROTOCOLO: 180227068 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802881462. NIRE: 28600019636.
 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI





MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 20/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

~~Confere com Original~~
~~Mateus Matos Lima~~
~~CPF: 002.745.875 - 05~~

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	797.790	0.015	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/04/2016
NOME	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS			
FILIAÇÃO	MARIA AUGUSTA VIEIRA SANTOS			
NATURALIDADE	CAPELA-SE	DATA DE NASCIMENTO		03-06-1957
DOC ORIGEM	OT. CASAM.	NR 7083 LV B.25 PL 042.7		
CP	CANT 07 CP DIST DA COM DE ARACAJU SE			
	356.701.965-00	 ASSINATURA DO DETENTOR LEINPT/01 DE 02/03/03 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Cristiano Vieira Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

h

h

h

h

h

h

000131



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 393 CASBARRIA BRACAJU EIRELI			Protocolo: SER1906351676	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
CNPJ (Brasil) 39309578/0001	CNPJ 32.758.209/0001-08	Arquitamento de Atos Constitutivos 23/08/2019	Situação de Atividade 12/06/2019	
Endereço Completo Rua Leopoldina, Nº 932 A, Jardim Vagoas - Aracaju/SE - CEP 49100-000				
CNAE: CATEGORIA PRINCIPAL DE ATIVIDADES DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PÉDAS DO VESTUÁRIO, EXCETO BOURBOUCONS, CONFECÇÃO DE PÉDAS DO VESTUÁRIO, EXCETO BOURBOUCONS E AS CONFECÇÕES DAS JERSEIAS, CAMISOLAS, SOB COSTURADO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PRODUTOS DE CALÇADUROS, POSTERES, QUADRINHOS, CARTÕES DE ANE, TABULETOS E ENCARTEIS, INFS FINANCIÁRIAS, BANCOS, CUBRIMOS, MELAS SERTENS, ETC.; 1. SERVIÇO DE TERAPIA (ATIVIDADE); 2. SERVIÇO DE ATIVIDADES ESCOLARES OU NÃO DE CLASSESE INTERMEDIÁRIAS, EXCETO DE ATIVIDADES ESCOLARES.				
Situação Ativa em 2019 CNAE Principal 20.20203-0/0001		Pessoa ME (Empresário de Pequeno Porte)	Prato de Registro Insuficiente	
Nome Nome JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS	CNPJ 393.72.188-00	Administrador 0	Situação de Situação 12/06/2019	Tipo de Situação
Nome do Administrador Nome JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS	CNPJ 393.72.188-00	Situação de Situação 12/06/2019	Tipo de Situação	
Situação Ativa em 2019 CNAE Principal 20.20203-0/0001		Atividade 20.20203-0 - BALANÇO	Situação ATIVA Situação SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2019, às 11:05:08 (hora de Brasília).
 Se houver qualquer erro, favor entrar em contato com o SAC: 0800-400000, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.



Alcaide de Aracaju
Secretário Geral

(Handwritten signatures and scribbles)



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME		Protocolo: SEC1900354628	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200335603	CNPJ 05.904.217/0001-40	Data de Ato Constitutivo 18/09/2003	Início de Atividade 18/09/2003
Endereço Completo Rua LARANJEIRAS, N° 423, CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-000.			
Objeto Social 01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 04 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; 05 - SERVIÇO DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN); 06 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 07 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA; 08 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDEDES; 10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 11 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 12 - COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 13 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 14 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 15 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 16 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 17 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FANTASIAS; 18 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES; 19 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 20 - FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS; 21 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 22 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; 23 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 24 - SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; 25 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INFANTIL; 26 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 27 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; 28 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFFÉ; 29 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 30 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO Parágrafo primeiro: A atividade relacionada na cláusula segunda, no item 28 acima, os alimentos serão fornecidos por terceiros fora da sede da empresa. O endereço da sede funcionará apenas como escritório. Parágrafo segundo: As atividades relacionadas na cláusula segunda, nos itens sete, oito, vinte, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, e vinte e cinco, serão exercidas fora da sede da empresa, onde os serviços serão executados nos endereços dos tomadores dos serviços. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ABEL GOMES DA ROCHA FILHO CPF/CNPJ 267.673.255-20 Nome MARIA DE LOURDES LIMA DA ROCHA CPF/CNPJ 488.298.905-15		Participação no capital R\$ 35.000,00 Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Administrador S Administrador N Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome ABEL GOMES DA ROCHA FILHO		CPF 267.673.255-20	Término do mandato
Último Arquivamento Data 05/06/2018	Número 20180252712	Ato(s)ventos 904 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2019, às 09:16:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.sg.jca.se.gov.br>, com o código 05GUOFNB.



Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

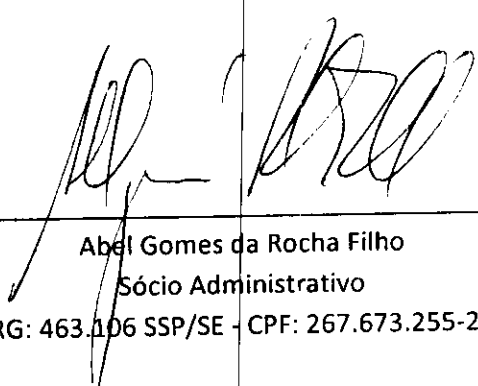
Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Alex de Jesus Souza' and several other scribbles.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.904.217/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Abel Gomes da Rocha filho, portador da Carteira de Identidade nº 463.106 SSP/SE e do CPF nº 267.673.255-20, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Aracaju (SE), 05 de junho de 2019


Abel Gomes da Rocha Filho
Sócio Administrativo
RG: 463.106 SSP/SE - CPF: 267.673.255-20

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and several scribbles.

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.904.217/0001-40- Insc. Estadual: 27.108.539-8
RUA LARANJEIRAS, 423 - CENTRO - Aracaju/SE
Fone: 79 3214-0024/3214-9581 - sergisporte@infonet.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIª (sexta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL EMPRESÁRIA, DENOMINADA. "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME."
CNPJ: 05.904.217/0001-40
NIRE: 28.200.335.603

Pelo presente instrumento particular de VIª (sexta) alteração contratual,

Abel Gomes da Rocha Filho, brasileiro, natural de Aracaju (SE), solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 463.106 - SSP/SE, data de expedição 08/10/1991, data de nascimento em 01/08/1963, filiação Abel Gomes da Rocha e Maria de Lourdes Lima da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.673.255-20, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, nº 622, bairro Centro, CEP- 49010-280;

Maria de Lourdes Lima da Rocha, brasileira, natural de Nossa Senhora das Dores (SE), casada sob o regime da comunhão de bens, Aposentada, portadora da cédula de identidade nº 455.638 - SSP/SE, data de expedição 25/07/1932, data de nascimento em 17/06/1932, filiação Jose dos Reis Lima e Gertrudes dos Santos Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.298.905-15, residente e domiciliada nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, nº 622, bairro Centro, CEP- 49010-280.

Únicos sócios da sociedade mercantil empresária limitada denominada: "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME" sediada à Rua Laranjeiras nº 423, bairro centro, Aracaju, Sergipe, CEP-49010-000. Inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 05.904.217/0001-40, com instrumento de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em sessão de 18 de setembro de 2003 sob o nº 28.200.335.603. Resolvem de comum acordo, modificar as cláusulas do seu Contrato Social, mediante as seguintes Condições:

ITEM I – Incluir na cláusula quinta as atividades de:

Fornecimento de alimentos para eventos e recepções-bufê;
 Comercio varejista de artigos de papelaria;
 Comercio varejista de artigos de armarinho.

Em razão das modificações a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
 PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700751502. NIRE: 28200335603.
 SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

JUCESE
 JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 24/02/2017
 www.agiliza.se.gov.br

Clausula quinta – objetivo social

A sociedade tem como objetivo social o:

- 01 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 04 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 05 - Serviço de serigrafia (silk- screen);
- 06 - Impressão de material para uso publicitário;
- 07 - Montagem de estruturas de madeira.
- 08 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 09 - Comércio atacadista de brindes;
- 10 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 11 - Comercio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 12 - Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- 13 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 14 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 15 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 16 - Comercio varejista de calçados;
- 17 - Comércio varejista de enfeites, decoração de natal; comércio varejista de fantasias;
- 18 - Computação gráfica na produção de filmes;
- 19 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 20 - Filmagens de festas e eventos;
- 21 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 22 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 23 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 24 - Serviços de cronometragem para competições esportivas;
- 25 - Prestação de serviços de entretenimento infantil;
- 26 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 27 - Comércio varejista de utilidades domésticas em geral;
- 28 - Fornecimento de alimentação para eventos e recepções-bufê: Ex: agua mineral, agua de coco, Sanduiches, frutas, doces, energéticos etc...
- 29 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 30 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

Confira com Original
 CPF: 002.745.875 - 05

Parágrafo primeiro – A atividade relacionada na clausula quinta, no Item 28 acima, os alimentos serão fornecidos por terceiros fora da sede da empresa. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

Parágrafo segundo – As atividades relacionadas na cláusula quinta, nos itens sete, oito, vinte, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, e vinte e cinco, serão exercidas fora da sede da empresa, onde os serviços serão executados nos endereços dos tomadores dos serviços. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

Podendo este objeto ser ampliado ou reduzido a critério das partes mediante alteração contratual.

JUCESE
 JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
 PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700751502. NIRE: 28200335603.
 SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 24/02/2017
 www.agiliza.se.gov.br

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, e as cláusulas, do Contrato Social passara a vigor com a seguinte redação:

SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME

- Contrato social consolidado -

Abel Gomes da Rocha Filho, brasileiro, natural de Aracaju (SE), solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 463.106 - SSP/SE, data de expedição 08/10/1991, data de nascimento em 01/08/1963, filiação Abel Gomes da Rocha e Maria de Lourdes Lima da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.673.255-20, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, 622, bairro Centro CEP- 49010-280;

Maria de Lourdes Lima da Rocha, brasileira, natural de Nossa Senhora das Dores (SE), casada sob o regime da comunhão de bens, Aposentada, portadora da cédula de identidade nº 455.638 - SSP/SE, data de expedição 25/07/1932, data de nascimento em 17/06/1932, filiação Jose dos Reis Lima e Gertrudes dos Santos Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.298.905-15, residente e domiciliada nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, 622, bairro Centro CEP- 49010-280;

Resolvem entre si e de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade gira sob a razão social de "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME", tendo, como nome de fantasia a expressão "CAMPEã - JOGOS, FITNES & AVENTURA.". A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, à Rua Laranjeiras, nº 423, bairro centro CEP. 49010-000.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMO DO EXERCICIO

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2003, o prazo de duração será por tempo indeterminado e o termino do exercício social coincidirá com o ano civil.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país;

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Abel Gomes da Rocha Filho	350	70,00	35.000,00
Maria de Lourdes Lima da Rocha	150	30,00	15.000,00
Total	500	100,00	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
 PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700751502. NIRE: 28200335603.
 SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 24/02/2017
 www.agiliza.se.gov.br

CLAUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o:

- 01 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 04 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 05 - Serviço de serigrafia (silk- screen);
- 06 - Impressão de material para uso publicitário;
- 07 - Montagem de estruturas de madeira.
- 08 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 09 - Comércio atacadista de brindes;
- 10 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 11 - Comercio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 12 - Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- 13 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 14 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 15 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 16 - Comercio varejista de calçados;
- 17 - Comércio varejista de enfeites, decoração de natal; comércio varejista de fantasias;
- 18 - Computação gráfica na produção de filmes;
- 19 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 20 - Filmagens de festas e eventos;
- 21 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 22 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 23 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 24 - Serviços de cronometragem para competições esportivas;
- 25 - Prestação de serviços de entretenimento infantil;
- 26 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 27 - Comércio varejista de utilidades domésticas em geral;
- 28 - Fornecimento de alimentação para eventos e recepções-bufê: Ex: agua mineral, agua de coco, Sanduiches, frutas, doces, energéticos etc...
- 29 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 30 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Confira o Original
012.745.875-05

Handwritten signature/initials on the left margin.

Parágrafo primeiro – A atividade relacionada na clausula segunda, no Item 28 acima, os alimentos serão fornecidos por terceiros fora da sede da empresa. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

Parágrafo segundo – As atividades relacionadas na cláusula segunda, nos itens sete, oito, vinte, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, e vinte e cinco, serão exercidas fora da sede da empresa, onde os serviços serão executados nos endereços dos tomadores dos serviços. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

Large handwritten signature and initials on the bottom right.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 2017043673.
PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700751502. NIRE: 28200335603.
SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

Podendo este objeto ser ampliado ou reduzido a critério das partes mediante alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA - GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe ao sócio, **Abel Gomes da Rocha Filho**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso de nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SETIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

(Os) administrador (es) fará (ão) jus a uma retirada mensal, pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitadas as limitações legais vigentes;

CLAUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de Capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

CLAUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelo (s) sócio (s) quotista (s) que detenham a maioria do Capital Social;

CLAUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua (s) gerencia (s) ou deliberação do sócio (s);

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrário será a sociedade dissolvida procedendo-se a sua liquidação;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios quotistas, o ativo líquido apurado pelo balanço geral procedido será partilhado entre eles, na proporção das quotas de Capital de cada um.

(Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

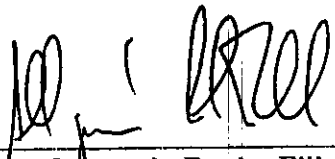
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
 PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700751502. NIRE: 28200335603.
 SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

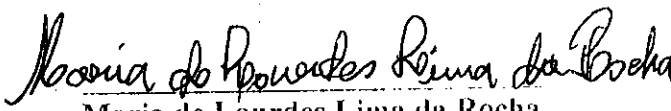


MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 24/02/2017
 www.agiliza.se.gov.br

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2017.


 Abel Gomes da Rocha Filho
 Sócio administrador



 Maria de Lourdes Lima da Rocha
 Sócio quotista

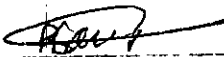
Uso da Firma por quem de direito: "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME."


 Abel Gomes da Rocha Filho
 Sócio administrador

Confirmação Original
 Matr. 170043673
 CPF: 092.745.813-02

TESTEMUNHAS:


 José Ivan dos Santos
 CI.: 704.468 SSP/SE


 Railda Cerqueira Santos
 CI.: 3.101.737-1 SSP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 2017043673.
 PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700751502. NIRE: 28200335603.
 SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 24/02/2017
 www.agiliza.se.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICADORA 463.106 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 02/10/2019

NOME ABEL GOMES DA ROCHA FILHO

FILIAÇÃO ABEL GOMES DA ROCHA MARIA DE LOURDES LIMA DA ROCHA

NATALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 01/08/1963

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 71672 LIV A-65 FL 003

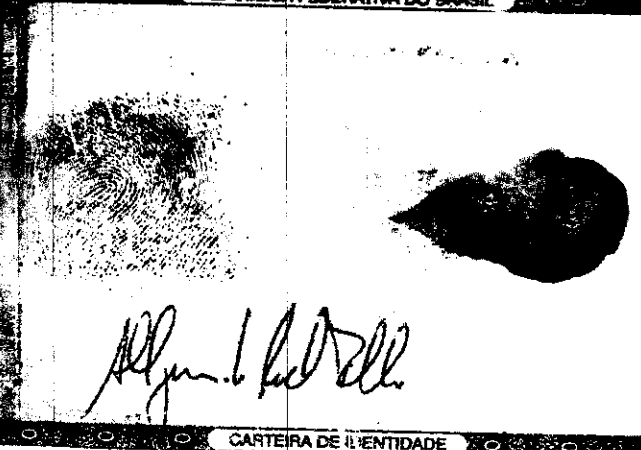
CART. 7 OFIC. DIST. COM. DE ARACAJU-SE

267.673.235-20

ARACAJU-SE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju Rua Laranjeiras, 47 - Centro - Aracaju/SE Tel (79) 3214-0167/3214-0922

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.



Aracaju/SE, 03 de Junho de 2019 às 15:47h

M. Santos

Marilene Santos

Selo TJSE: 201929509080269 Acesso: www.tjse.jus.br/x/MEB06



[Handwritten scribbles and signatures]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/06/2019

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ: **05.904.217/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERGISPORTE COMERCIO LTDA**

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**


Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

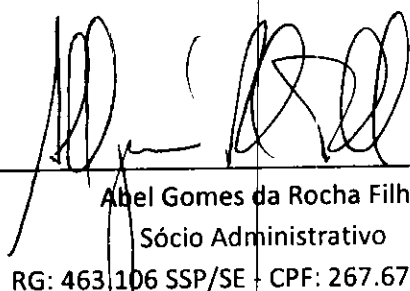
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
Ref.: PREGÃO N° 20/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

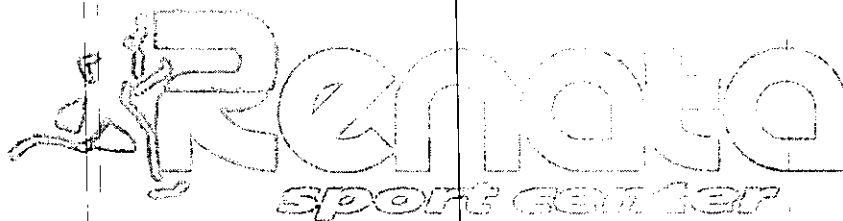
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju (SE), 05 de junho de 2019


Abel Gomes da Rocha Filho
Sócio Administrativo
RG: 463.106 SSP/SE - CPF: 267.673.255-20

Carteira de Identidade: 463.106 SSP/SE
Endereço: Rua Boquim, 622 Bairro: Centro Aracaju/SE
CEP: 49.010-280

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.904.217/0001-40 - Insc. Estadual: 27.108.539-8
RUA LARANJEIRAS, 423 - CENTRO - Aracaju/SE
Fone: 79 3214-0024/3214-9581 - sergisporte@infonet.com.br

**CRENCIAL**

Fábio de Oliveira Santos, brasileiro, empresário, casado, maior, capaz, portador do CPF: 016.339.695-76 e RG: 3.031.077-50 SSP/SE, por este instrumento particular, credencia o próprio, com amplos poderes para representar Renata Sport Center Eireli, CNPJ: 19.493.465/0001-50, estabelecida à rua Itabaiana, 152, sala 01, Centro na cidade de Frei Paulo/SE, junto ao município de FREI PAULO/SE, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar e atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial 20/2019.

Frei Paulo/SE, 05 de junho de 2019.

Fábio de Oliveira Santos

Fábio de Oliveira Santos

CPF: 016.339.695-76

RG: 3.031.077-50 SSP/SE

Renata Sport Center Eireli

CPJ: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

Ref: PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2019

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Frei Paulo/SE, 05 de junho de 2019.

Fábio de Oliveira Santos
CPF: 016.339.695-76
RG: 3.031.077-50 SSP/SE

000145j



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.493.465/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2014
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL RENATA SPORT CENTER EIRELI -				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENATA SPORT				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ITABAIANA		NÚMERO 152	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 49.514-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREI PAULO		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 8134-3632		
LÍNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (LFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **12:53:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and scribbles, including a large '4' and several illegible marks.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Frei Paulo/Se, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1983, empresário, portador do CPF: 016.339.695-76 e Documento de Identidade RG: 3.031.077-6 SSP/SE, domiciliado à rua Floriano Peixoto, 182, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas.

1-CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial **RENATA SPORT CENTER EIRELI**, e adota como nome fantasia a expressão "**RENATA SPORT CENTER**" e tem sede à rua Itabaiana, 152, sala 01, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000.

2-CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3-CLAUSULA TERCEIRA:

A empresa terá como objetivo o comércio varejista de artigos esportivos, o comércio varejista de calçados, o comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (troféus e medalhas), o comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4-CLAUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05*

5-CLAUSULA QUINTA:

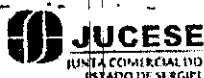
O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

6-CLAUSULA SEXTA:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

7-CLAUSULA SÉTIMA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437.
PROTÓCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800409910. NIRE: 28600058437.
RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade. (art..1.011, § 1º, CC/2002).

Frei Paulo (Se) 10 de janeiro de 2018.

Fabio de Oliveira Santos

FABIO DE OLIVEIRA SANTOS

Selo Digital de Fiscalização
1º Ofício da Comarca de Frei Paulo
Selo TJSE 218255000293
Acesse: www.tjse.jus.br/ FOTAC

Inf. 11
R. 11
di. *Fabio de Oliveira Santos*
F. 11.01.18

Mayra Am...
ate
Cartório 1º Ofício da Frei Paulo

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437.
PROTOCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800409910. NIRE: 28600058437.
RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
APACAJU, 06/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CNPJ: 19.493.465/0001-50 NIRE: 28200553058

FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Frei Paulo/Se, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1983, empresário, portador do CPF: 016.339.695-76 e Documento de Identidade RG: 3.031.077-6 SSP/SE, domiciliado à rua Floriano Peixoto, 182, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000, único sócio da empresa **RENATA SPORT CENTER-LTDA**, estabelecida à rua Itabaiana, 152, sala 01, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200553058 inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.465/0001-50, resolve de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Confere com Original
19.493.465/0001-50

Clausula Primeira - Fica Transformada esta sociedade Empresaria de Reponsabilidade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **RENATA SPORT CENTER EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda - O capital social desta Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na clausula anterior.

Para Tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI, por transformação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437.
PROTOCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800409910. NIRE: 28600058437.
RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

Frei Paulo (SE), 10 de janeiro de 2018

Fabio de Oliveira Santos
Fabio de Oliveira Santos

Selo Digital de Fiscalização
1º Ofício da Comarca de Frei Paulo
Selo TISE: *20180100028*
Acesso: www.tjse.jus.br/ *KMVDKN*

Car. C. O. ...
R. ...
a. *Fabio de Oliveira Santos*
Santos
...
Frei Paulo, SE, 10 de 01 de 18

Mayra
Mayra Andreza da C. Wanderley
Escritor
Certório 1º Ofício de Frei Paulo

~~Confere com Original
Mater. Matr. Lima
CPF: 02.745.875-05~~

[Handwritten signatures and scribbles]


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437.
PROTOCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800409910. NIRE: 28600058437.
RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE APTILITACÃO

NOME
FABIO DE OLIVEIRA SANTOS



UN. REGISTRO/ÓRG. EMISSOR/PAÍS
 3030/776 SSR SR

CPF
 016.339.695-76

DATA NASCIMENTO
 31/03/1983

FILIAÇÃO
 ANTONIO DE OLIVEIRA
 SANTOS
 CREMLDES SANTOS

PERMISSÃO ACC PLACAS
 [] [] 13

N.º REGISTRO VALIDADE PLACABITACÃO
 02535949837 03/09/2022 25/09/2002

OBSERVAÇÕES
 A:

Fabio de Oliveira Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACAJU, SE

ASSINATURA DO EMISOR
Lcdh
 LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
 DIRETOR - PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO
 05/09/2017

45421184614
 58019805063

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1538661246

PROIBIDO PLASTIFICAR
1538661246

Confere com Original
Matheus Mateus Lima
CPF: 082.745.875 - 05

[Handwritten signatures and scribbles]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.493.465/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RENATA SPORT CENTER EIRELI -**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

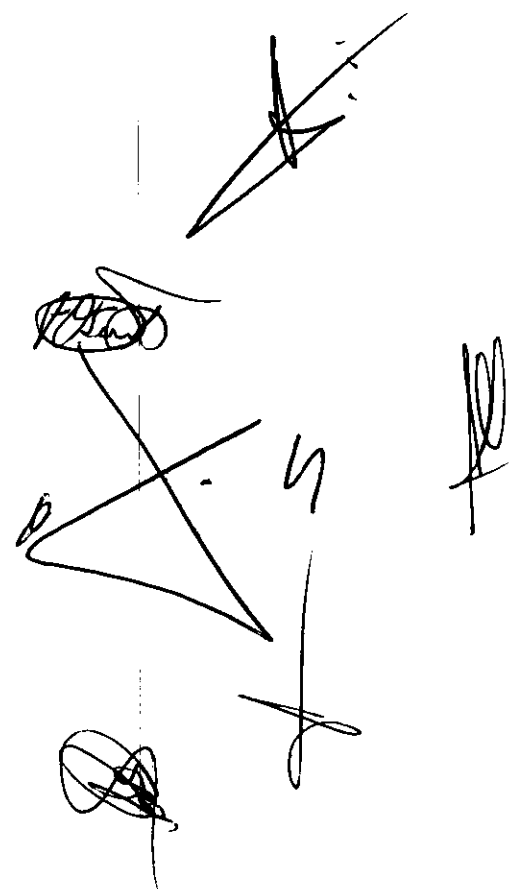
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

Ref: Pregão Presencial 20/2019

A signatária **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Frei Paulo/SE, 05 de junho de 2019

Fábio de Oliveira Santos

CPF: 016.339.695-76



RG: 3.031.077-50 SSP/SE

Renata Sport Center Eireli

CPJ: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br

	Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC	
--	--	--

000153/

INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.143.629-8	CNPJ 19.493.465/0001-50	DATA DE ABERTURA 21/01/2014
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL RENATA SPORT CENTER EIRELI
--

NOME FANTASIA RENATA SPORT CENTER

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
--	--

ENDEREÇO RUA. ITABAIANA

NÚMERO 152	SALA	COMPLEMENTO SALA 01	CEP 49.514-000
---------------	------	------------------------	-------------------

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO FREI PAULO	UF SE
-------------------------	----------

IDENTIFICAÇÃO 201802231031582D7UPK



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME		Protocolo: 06017009190	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
MRF (Sede): 286000437	CNPJ: 19.493.485/0001-50	Arquivamento do Atto Constitutivo: 09/01/2014	Início de Atividade: 23/12/2013
Endereço Completo: Rua ITABAIANA, Nº 52, SALA 01 CENTRO - Frei Paulo/SE - CEP 49514-000			
Objeto: O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (TROFÉUS E MEDALHAS), O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISIAIS E DE SEGURANÇA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porto: 28 - ITABAIANA/SE	Prazo de Duração: Indeterminado
Titular Nome: FABIO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 016.339.695-76		Administrador: S	Início do Mandato: 09/01/2014 Término do Mandato:
Dados do Administrador Nome: FABIO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 016.339.695-76		Início do Mandato: 09/01/2014	Término do Mandato:
Último Arquivamento Data: 06/12/2016 Número: 2016/045890		Atualização: 06/12/2016 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
		Situação: ATIVA Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2017 às 17:39:21 (Quarta-feira) em Brasília.
Se impressa, verifique sua autenticidade em <http://www.spjuzes.gov.br> com o código XPDISPCD.



SI C1900359163

Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

[Handwritten signatures and scribbles]

MEI

À CONFECCOES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULI O
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ABERTURA: 04/06/2019 ÀS 09:00 HRS

A empresa, OSMAR ANTUNES DA SILVA – MEI, com sede na Rua Felisberto Freire, nº 04, Bairro 18 do Forte, Aracaju/Se, inscrita no CNPJ nº 21.370.268/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o sr. Osmar Antunes da Silva, Brasileiro, maior, capaz, profissão, comerciante, portador da RG. nº 177.296 SSP/SE, CPF: Nº 100.835.535-68, residente na rua 12 nº 349, Residencial Costa Nova IV, Bairro Aruana, na cidade de Aracaju/Se, CEP: 49.001-210

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declaro, Sob as Penas da Lei, Que É (Microempreendedor individual), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas No § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/2006 E Decreto 6.204/2007, Estando Apta a Usufruir Dos Direitos De Que Tratam Os Artigos 42 A 45 da mencionada Lei, não havendo Fato Superveniente Impeditivo da Participação no presente certame

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, Para Todos Os Efeitos Legais, Que Cumpro Plenamente Os Requisitos De Habilitação Exigidos No Edital Do Pregão Presencial Acima Especificado Para Sua Efetiva Participação Do Referido Certame

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaro, Sob as Penas da Lei, Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Empregado (S) Com Menos De 18 (Dezoito) Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E De 16 (Dezesseis) Anos Em Qualquer Trabalho, Salvo Na Condição De Aprendiz, Nos Termos Do Inciso V Do Artigo 27, Da Lei 8.666/93, Acrescido Pela Lei Nº 9.854, De 27 De Outubro De 1999, Com Alterações Posteriores

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, Sob as Penas da Lei, Que, Até A Presente Data, Inexistem Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação, No Processo Licitatório. Declaro-Se Idônea Para Licitar E Contratar Com O Poder Público E Não Se Encontra Suspensa Do Direito De Licitar Ou Contratar Com as Administrações Federais, Estaduais Ou Municipais, Cientes Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posteriores

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro, Que, Em Atendimento À Determinação Constante Deste Certame Tomamos Ciência De Todos Os Termos Do Mesmo, E Que Cumprimos Plenamente Os Requisitos De Habilitação, Sob as Penalidades Cabíveis, Por Ser Verdade, Firmamos A Presente Declaração Para Que Produza Seus Efeitos Legais E De Direito. DECLARA, que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para entrega dos equipamentos objeto do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;

Declaro, Que, Não Há Nos Quadros da Empresa Licitante Servidor Público Ou Dirigente De Órgão Ou Entidade Contratante Ou Responsável Pela Licitação, Conforme O Artigo 9º, Inc. III Da Lei De Licitações Para Todos Os Efeitos Legais Que Recebemos O Edital Acima Especificado E Seus Anexos, Tomando Conhecimento, Portanto, De Todas as Clausulas E Exigências Edificias Neles Contidas, Para O Fiel E Integral Cumprimento das Obrigações Decorrente Do Referido Certame

DECLARA QUE, SE RESPONSABILIZA PELA SUA DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NA FORMA DO ART. 76 DA LEI Nº 8.666/93

ARACAJU, 05 DE JUNHO DE 2019

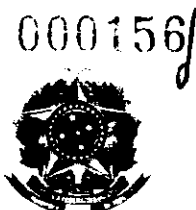

OSMAR ANTUNES DA SILVA
ADMINISTRADOR

OSMAR ANTUNES DA SILVA

CNPJ: 21.370.268/0001-95

Rua Felisberto Freire, Nº. 04 - Bairro: 18 do Forte - Aracaju/SE - CEP: 49.072-260

Fone: (79) 9925-0382 - E-mail: antunessilvaa@hotmail.com



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

OSMAR ANTUNES DA SILVA, 10083553568

Nome do Empresário

OSMAR ANTUNES DA SILVA

Nome Fantasia

MEGA CONFECÇOES

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

177296

Orgão Emissor

SSPSE

UF Emissor

SE

CPF

100.835.535-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.370.268/0001-95

NIRE

28-8-0035415-3

Endereço Comercial

CEP

49072-260

Bairro

DEZOITO DO FORTE

Logradouro

RUA FELISBERTO FREIRE

Município

ARACAJU

Número

04

UF

SE

Atividades

Data de Início de Atividades

10/11/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos esportivos
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de calçados
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de tecidos	47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME33221782

Número do Identificador
21370268000195

Data de Emissão
16/05/2019

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature and several smaller marks, located in the bottom right corner of the document.

Confere com Original
Matos, Mateo Lima
CPF-062.745.875-05



Handwritten signatures and scribbles, including a large 'X' and several illegible marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.370.268/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2014
NOME EMPRESARIAL OSMAR ANTUNES DA SILVA 10083553568		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA CONFECOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FELISBERTO FREIRE	NÚMERO 04	COMPLEMENTO
CEP 49.072-260	BARRODISTRITO DEZOITO DO FORTE	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO antunessilvaa@hotmail.com	TELEFONE (79) 9925-0382
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 09:07:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.370.268/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : OSMAR ANTUNES DA SILVA 10083553568

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 01/01/2018

Períodos Anteriores

Oncões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/11/2014	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente ARACAJU - SE

Períodos de Oncões Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/11/2014	31/12/2017	Desenquadrada por Ato Administrativo praticado pelo ente ARACAJU - SE

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

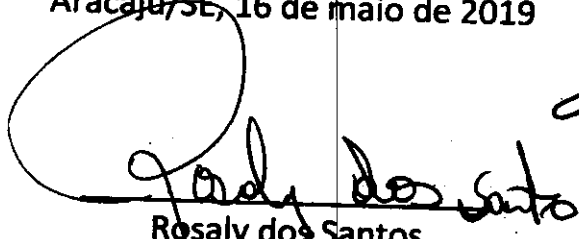
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

PROCURAÇÃO

Pelo Presente a Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**. Situada na Divina Pastora, nº 607, Centro, CEP: 49.010-600, Aracaju - SE, com o CNPJ:10.849.617/0001-30, através de seu representante, legal a Srª. **ROSALY DOS SANTOS**, Autorga o Sr. **SAVIO TADEU DOS SANTOS**, RG N° 783.599 SSP – SE, com CPF Nº 409.333.935-04, amplos poderes para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante de Representá-la junto aos órgãos Públicos, nas esferas estadual, Municipal e Federal. Na representação de Licitações, Pregão, Carta convite, Dispensa de valor e outras modalidades de compras governamentais, inclusive para interpor ou administrativa e judicialmente por seus atos formular e assinar propostas e contratos formular ofertas lances de preços, enfim. Praticar todos os atos pertinentes às licitações, em nome do proponente.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2019


Rosaly dos Santos

Sócia Administradora
Rg: 3.144.864-0 SSP-SE
CPF nº 564.288.044-68

5.º OFÍCIO
Confere com Original
Mateus Garcez - 5º Ofício
CPF: 002.745.875 - 05

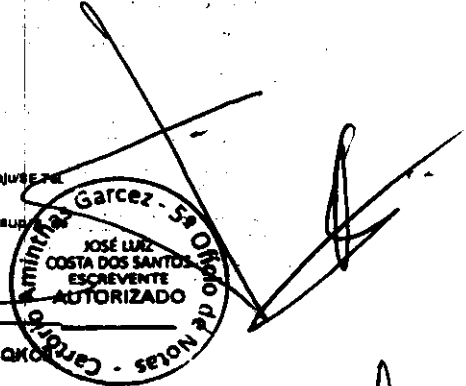
Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju Rua Laranjeiras, 47 - Centro - Aracaju/SE
789214-0187/9214-0922

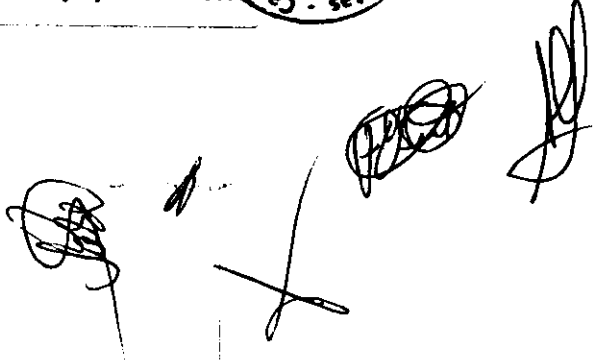
Reconheço por semelhança, conf. padrão depositado nesta serventia, a(s) firma(s) sup.
ROSALY DOS SANTOS

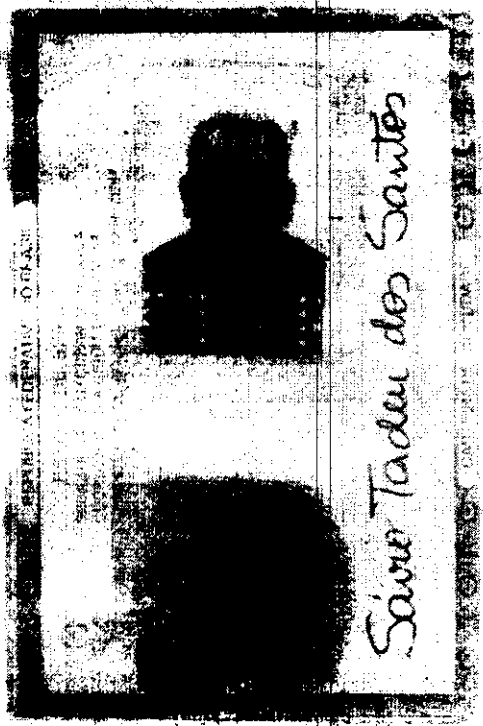
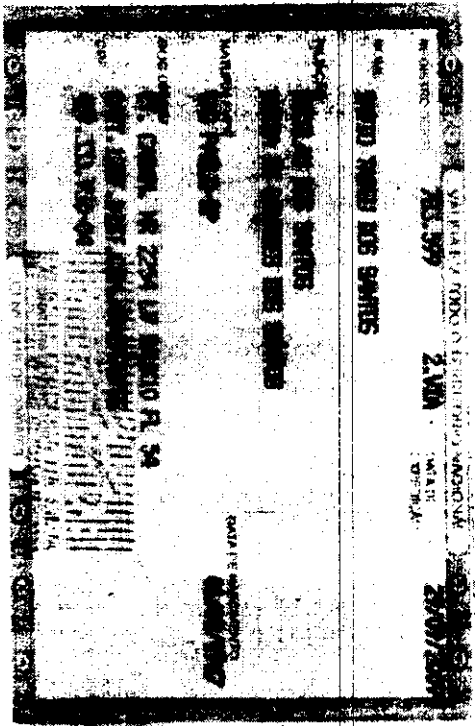
Aracaju/SE, 16 de maio de 2019 às 09:11h



Custódia: 03247 José Luiz Costa dos Santos
Selo TJS: 201924500072505 Acesso: www.tjse.jus.br/h/FKQKON


MATEUS GARCEZ - 5º OFÍCIO
JOSÉ LUIZ COSTA DOS SANTOS
ESCREVENTE
AUTORIZADO





~~Confere com Original~~
~~Mateus de São Lima~~
 CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten marks and signatures, including a large scribble and several smaller signatures.]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME

CNPJ: 10.849.617/0001-30

NIRE: 28.200.439.425

JACKSON DO SACRAMENTO, Brasileiro, natural de Aracaju/Se, solteiro, nascido em 14/02/1972, empresário, portador da C. I. n° 986.402-4 SSP/SE e do CPF n° 532.798.595-49, residente e domiciliado na Rodovia dos Naufragos, 7341, Bairro Mosqueiro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49.039-000; **ANA KARINE SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Penedo-AL, nascida em 27/11/1987, empresária, portadora da C. I. n° 3.237.678-2-SSP/AL, e CIC n° 021.488.355-80, residente e domiciliada na Rua 215, n° 186, Conjunto Marcos Freire 3, Complexo Taiçoca, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro-SE., únicos Sócios da firma acima denominada, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe em sessão do dia 19.05.2009, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

ITEM I - A sócia **ANA KARINE SANTOS** retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas para a sócia ora admitida **ROSALY DOS SANTOS**, brasileira, natural de Penedo/AL, solteira, nascida em 25/06/1968, empresária, portadora da CI: 3.144.864-0-SSP/SE e CPF: 564.288.044-68, residente e domiciliada na Rua 215, n° 186 - Conj. Marcos Freire III, Bairro Taiçoca - CEP 49.160-000, N. S. Socorro/SE.

ITEM II - Ampliar a atividade social:

- Comércio Varejista de Móveis;
- Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

*Confere Com Original
Mata
CPF: 002.745.875-02*

Em razão da modificação no objeto social as cláusulas Segunda, Terceira e Sétima do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

SEGUNDA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
JACKSON DO SACRAMENTO	40.000	40.000,00
ROSALY DOS SANTOS	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

ITEM II- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]

5ª Serviço Notarial e Registrário AMINHTAS GARCIA
Rua Laranjeiras, 47 - Centro CEP 49.101-000 - Aracaju/SE
Cartório que atua desde 1978 com o original representado por xerox
Aracaju/SE, 21 de maio de 2018
Assessor: WAW/De.Juch/56301111
Selo ISE: 401829109168005
Aracaju/SE, 21 de maio de 2018



PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LIDA**, com sede e domicílio na Rua Divina Pastora, 607, Bairro Centro, Aracaju - Se CEP 49010-600.

A) A sociedade tem como nome de fantasia: **PAPELARIA RENASCER**.

SEGUNDA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

SOCIOS	COTAS	VALOR
JACKSON DO SACRAMENTO	40.000	40.000,00
ROSALY DOS SANTOS	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

TERCEIRA

O objeto social é:

- Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;
- Comercio Varejista de Livros;
- Comercio Varejista de Jornais e Revistas;
- Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- Comercio Varejista Especializado de Equip. e Supr. de Informática;
- Comercio Varejista de Artigos de Armario;
- Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria;
- Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos;
- Comercio Varejista de Uniformes Escolares;
- Comercio Varejista de Produtos de Limpeza Domestica;
- Comercio Varejista de Maquinas para Escritório
- Comercio Varejista de Moveis;
- Comercio Varejista de Artigos Esportivos.

*Confere com Original
Material
GPR-002.745.875 - 05*

Es Serviço Notarial e Registral AMINTAS GAROZZI
Rua Laranjeiras, 47 - Centro CEP 49.010-000 - Aracaju - SE
Credito que esta obra contém o original apresentado
Aracaju/SE, 21 de setembro de 2009

Notaria Amintás Garozzi
Sala NSE: 2618/090168005
Acesso: www.leg.br/se/aracaju/7/SCM/11



QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]

Confere com Original
Márcio Augusto Lima
CPF. 002.745.875 - 05

SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a ROSALY DOS SANTOS e /ou JACKSON DO SACRAMENTO, com poderes de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave do cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
Rua Lins de Vasconcelos, 47 - Centro - CEP 48.100-000 - Anápolis/Sergipe
Cartório que atua em cartório e em representação. Pou 54
Anúncio nº 219 de setembro de 2018
Henrique Garcez Vieira
SAO TISE: 20.827959168005
Assoc. Uniprot. Al. nº 16/CMJUII



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'R' and several scribbled marks.

Confere com Original
Mataes Lima
CPF: 692.745.875 - 05

DÉCIMA TERCEIRA

Os Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DÉCIMA QUINTA

A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia não reconstituída no prazo de 180(cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

DÉCIMA SEXTA

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

DÉCIMA OITAVA

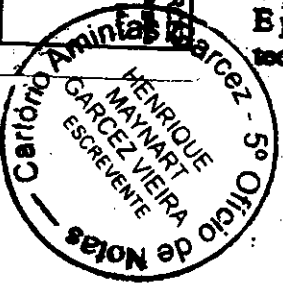
Fica eleito o foro de Aracaju/Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

Aracaju (SE), 25 de junho de 2014

(Handwritten signatures and initials)

SA Serviço Notarial e Registral AMINTIAS GARCIA
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEI 43.010-000 - Aracaju/SE
Certifico que esta copia confere com o original apresentado. Data: 25/06/2014
Assinatura: [assinatura]
Selo TISE: 20142.692168005
Acesso: www.tise.se.gov.br/6cmilui



SÓCIOS

[Signature]
Jackson de Sacramento
Sócio Administrador

[Signature]
Rosaly dos Santos
Sócia Administradora

[Signature]
Ana Karine Santos
Sócia Distratante

Confere com Original
Mateus Maciel
CPF: 002.745.875-05

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Rosemary Ramos
C.I. 436.170-SSP/SE

[Signature]
João Oliveira
C.I. 385.715-SSP/SE

5º Serviço Notarial e Registral AMINTINHAS
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 15.010-000 - Aracaju/SE
Credito que esta ação segue com o original apresentado.
Aracaju/SE, 28 de setembro de 2018
Mandado Notarial expedido em: Vitória
S/O TISE: 28 2 0043942 5
Assinado: WNW/LSAL/MS/N/SCM/III

Aracaju - 5º Ofício de Notas
GARCIA MENRIQUE
GARCIA VIEIRA
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/07/2014 SOB Nº: 20140218308
Protocolo: 14021835-8, DE 01/07/2014
Inscrição: 28 2 0043942 5
LIVRETA E MATRIZ DA EMPRESA
LTA - 18

[Signature]
MARCIO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten marks and signatures]



5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
 Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé
 Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2019

Henrique Maynard Garcez Vieira
 Selo TJSE: 201929509025011
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BKBU2N



Confere com Original
 Mateus Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

4

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

000170



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME			Protocolo: SEC1900325817			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
ME (Estado) 28200498425	CNPJ 10.848.617/0001-30	Data de Atto Constitutivo 19/05/2009	Início de Atividade 08/05/2009			
Endereço Completo Rua DIVINA PASTORA, Nº 607, CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-600						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALISTA EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.						
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Parte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome JACKSON DO SACRAMENTO Nome ROBALY DOS SANTOS		CPF/CNPJ 832.798.895-49 CPF/CNPJ 884.288.044-88	Participação no capital R\$ 40.000,00 Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome JACKSON DO SACRAMENTO Nome ROBALY DOS SANTOS		CPF 832.798.895-49 CPF 884.288.044-88	Término do mandato Término do mandato			
Último Arquivamento Data 08/05/2018		Número 20180180954	Atalhas 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2018 às 16:00:21 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no link: <http://www.jucesonline.com.br>, com o código X/V6YDK.



SEC1900325817

Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and several scribbles.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SERGIPE

A Sociedade **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, estabelecida na Rua Divina Pastora, 522/A, Centro, Aracaju, SE, CEP: 49.010-600, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Aracaju - SE, 06 de Maio de 2009.

Jackson do Sacramento
Sócio: JACKSON DO SACRAMENTO

Marilde do Sacramento
Sócio: MARILDE DO SACRAMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u> / / </u>	Etiqueta de registro
	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB Nº: 20090105427 Protocolo: 09/010542-7, DE 12/05/2009 Empresa: 28 2 0043942 5 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA <i>Roberto Viana Guimarães</i> RODACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL

5º Serviço Notarial e Registral **AMINTHAS GARÇEZ**
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Aracaju, 15 de Maio de 2009.
Alex Conceição dos Santos
Selo T155/201829509059701
Acesse: www.tjse.rs.br/x/SPME4U

Carbônio do 5º Ofício
Alex Conceição dos Santos
Escrivente



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/06/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.140.810/0001-00
Atividade: 47.11-2/01 - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria em estabelecimentos de empresas
Nome Empresarial: OPTARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2009

Situação no SIMEI: Não optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

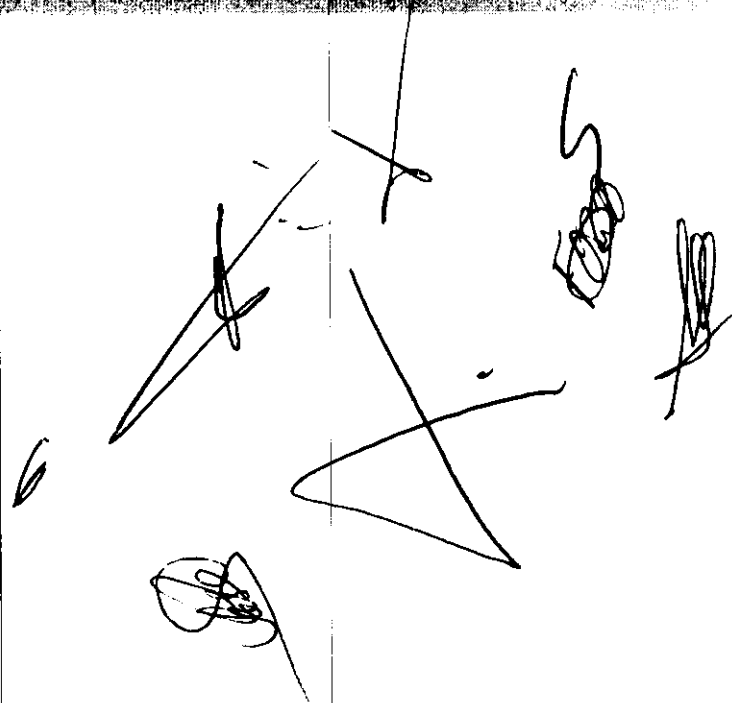
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

Ref.: PREGÃO Nº 20/2019.

A empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.849.617/0001-30**, estabelecida na **Rua Divina Pastora, nº 607 Centro - Aracaju / Se**, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) **VALDETE DOS SANTOS**, portador(a) da carteira de **Identidade nº 1.167.123 SSP - SE** e do **CPF nº 626.793.765-87**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

ARACAJU/SE, 05 DE JUNHO DE 2019

Savio Tadeu dos Santos

SAVIO TADEU DOS SANTOS
RG: 783.599 - SSP/SE
CPF: 409.333.935-04

S

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

**AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

Ref.: PREGÃO Nº 20/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

ARACAJU/SE, 05 DE JUNHO DE 2019

Savio Tadeu dos Santos

SAVIO TADEU DOS SANTOS

RG: 783.599 - SSP/SE

CPF: 409.333.935-04

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro - Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

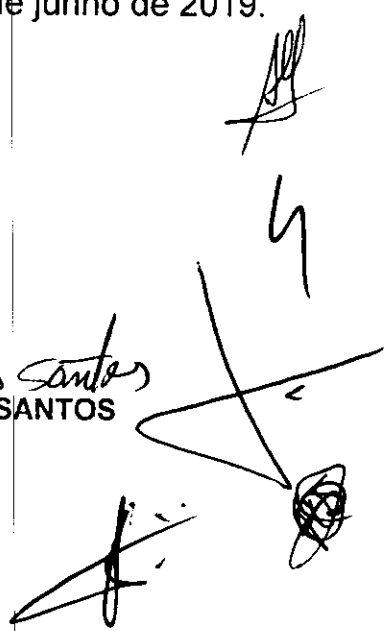
Aos 05(cinco) dias do mês de junho de dois mil e dezenove às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, sediada a Pç Capitão João Tavares nº 270 - Centro – Frei Paulo/SE, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Frei Paulo e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 01/2019 com a finalidade de efetuar o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial nº 20/2019, que tem como objeto **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.** Subsegue abaixo os licitantes participantes e seus respectivos representantes credenciados: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME credenciou o senhor José Cristiano Vieira Santos, inscrito no CPF: 356.721.965-00; SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME credenciou o senhor Abel Gomes da Rocha Filho, inscrito no CPF: 267.673.255-20; RENATA SPORT CENTER EIRELI credenciou o senhor Fábio de Oliveira Santos, inscrito no CPF: 016.339.695-76; OSMAR ANTUNES DA SILVA 10083553568 credenciou o senhor Osmar Antunes da Silva, inscrito no CPF: 100.835.535-68; LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME credenciou o senhor Sávio Tadeu dos Santos, inscrito no CPF: 409.333.935-04. Nada mais havendo a ser tratado, digitamos o presente Termo, e achado conforme vai adiante assinado pelo pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio e licitantes presentes.

Frei Paulo /SE, 05 de junho de 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro


MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
APOIO


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
APOIO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Jose Cristiano

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME credenciou o senhor José Cristiano Vieira Santos, inscrito no CPF: 356.721.965-00

Abel Gomes da Rocha Filho

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME credenciou o senhor Abel Gomes da Rocha Filho, inscrito no CPF: 267.673.255-20

Fábio de Oliveira Santos

RENATA SPORT CENTER EIRELI credenciou o senhor Fábio de Oliveira Santos, inscrito no CPF: 016.339.695-76

Osmar Antunes da Silva

OSMAR ANTUNES DA SILVA 0083553568 credenciou o senhor Osmar Antunes da Silva, inscrito no CPF: 100.835.535-68

Sávio Tadeu dos Santos

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME credenciou o senhor Sávio Tadeu dos Santos, inscrito no CPF: 409.333.935-04

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROPOSTAS

PROPOSTA DE PREÇO

1	APITO	UND	12	POKER CARDEAL	R\$ 8,26	oito reais e vinte e seis centavos	R\$ 99,12	noventa e nove reais e doze centavos
2	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	UND	20	KANXA	R\$ 117,05	cento e dezessete reais e cinco centavos	R\$ 2.341,00	dois mil, trezentos e quarenta e um reais
3	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10	PENALTY	R\$ 125,86	cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.258,60	mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
4	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1 ° LINHA,	UND	10	PENALTY	R\$ 405,86	quatrocent os e cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$ 4.058,60 4	quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro – Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

6	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1ª LINHA)	UND	20	PENALTY	R\$ 223,98	duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos	R\$ 4.479,60	quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	UND	20	PENALTY	R\$ 163,78	cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos	R\$ 3.275,60	três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos
8	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54-56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	PENALTY	R\$ 278,60	duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 2.786,00 4	dois mil, setecentos e oitenta e seis reais
9	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	UND	10	PENALTY	R\$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais	R\$ 3.640,00	três mil, seiscentos e quarenta reais

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro – Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	UND	10	PENALTY	R\$ 139,81	cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.398,10	mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UND	20	VITORIA ESPORTE	R\$ 108,02	cento e oito reais e dois centavos	R\$ 2.160,40	dois mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UND	4	ACTION POKER	R\$ 91,00	noventa e um reais	R\$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10	POKER	R\$ 11,18	onze reais e dezoito centavos	R\$ 111,80	cento e onze reais e oitenta centavos
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UND	20	POKER	R\$ 106,28	cento e seis reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.125,60 h	dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UND	50	VALTMALHAS	R\$ 25,20	vinte e cinco reais e vinte centavos	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro – Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

<p>17 CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTTEXTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)</p>	<p>PAR</p>	<p>30</p>	<p>UMBRO</p>	<p>R\$ 165,20</p>	<p>cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos</p>	<p>R\$ 4.956,00</p> <p>4</p>	<p>quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais</p>
---	------------	-----------	--------------	-----------------------	--	----------------------------------	--

18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)	PAR	30	UMBRO	R\$ 165,20	cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 4.956,00	quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	PAR	20	PENALTY	R\$ 139,86	cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.797,20 h	dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro – Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

20	LUIVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10	PENALTY	R\$ 139,86	cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.398,60	mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos
21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAI0 UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	NETSHOES	R\$ 419,86	quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.099,30	dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro – Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

22	<p>REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAI0 UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.</p>	PAR	5	MASTER REDE	R\$ 368,06	trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos	R\$ 1.840,30	mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos
23	<p>REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAI0 UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.</p>	PAR	10	MASTER REDE	R\$ 811,86	oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 8.118,60	oito mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and several scribbles, located at the bottom right of the page.

24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAI0 UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.	UND	5	MASTER REDE	R\$ 459,20	quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos	R\$ 2.296,00	dois mil, duzentos e noventa e seis reais
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES	CONJ	10	KANXA	R\$ 1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES	CONJ	20	KANXA	R\$ 1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais	R\$ 29.400,00 h	vinte e nove mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL							R\$ 101.920,42	
cento e um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos								

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de 60 (sessenta) dias corridos.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro – Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos

A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

NOME: ROSALY DOS SANTOS

CPF: 564.288.044-68

RG: 3.144.864-0 SSP-SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: SOCIA ADMINISTRADORA

ENDEREÇO: RESIDENCIAL: RUA215, Bº 186, CONJUNTO MARCOS FREIRE III, BAIRRO: TAIÇOCA

CEP: 49.160-000

NATURALIDADE: ARACAJU-SE

NACIONALIDADE: PENEDO-AL

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

CNPJ: 10.849.617/0001-30

Endereço: RUA DIVINA PASTORA, Nº 607, CENTRO

Fone/Fax: (79)3211-2455/4857

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1224 - 6

C/ CORRENTE 124.284 - 9

DADOS BANCARIOS

BANCO BANESE

AGÊNCIA 051

C/ CORRENTE 110.270 - 5

OPERAÇÃO 03

Savio Tadeu dos Santos

SAVIO TADEU DOS SANTOS

RG: 783.599 - SSP/SE

CPF: 409.333.935-04

FONE: (079) 3211-4857 / 3211-2455

Rua Divina Pastora, nº607 Centro - Aracaju / Se

CEP: 49010-600 CNPJ 10.849.617/0001-30 INSC. 27.125.039-9

E-mail: papelariarenascere1@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
ABERTURA: 05/06/2019 ÀS 09:00 HRS

PROPOSTA

Item	Descrição do produto	Und	Qua nt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA MARCA: MC	UND	50	18,00)	900,00 (novecentos reais)
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTEXTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO) MARCA: DPI	PAR	30	120,00 (cento e vinte reais)	3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO) MARCA: DPI	PAR	30	120,00 (cento e vinte reais)	3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES MARCA: MC	CONJ	10	820,00 (oitocentos e vinte reais)	8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES MARCA: MC	CONJ	20	820,00 (oitocentos e vinte reais)	16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

OSMAR ANTUNES DA SILVA

CNPJ: 21.370.268/0001-95

Rua Felisberto Freire, Nº. 04 - Bairro: 18 do Forte - Aracaju/SE - CEP: 49.072-260

Fone: (79) 9925-0382 - E-mail: antunessilvaa@hotmail.com

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.

Na execução do fornecimento dos materiais/equipamentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as normas e padrões da ABNT/ANVISA/PROINFÂNCIA e do órgão licitante. Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/equipamentos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e no contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo imediatamente, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Declaramos que durante o período da garantia nos obrigamos a prestar serviços de manutenção e assistência técnica em Aracaju e no estado de Sergipe.

Declaramos de que não há no quadro da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Garantia mínima dos produtos 01(um) ano

Os preços serão fixos e irrevogáveis. Frete: CIF

Vigência do contrato : 12 (DOZE) MESES.

Prazo de entrega: 02(DOIS) DIAS

Condições De Pagamento: por nota de empenho após emissão de nota fiscal.

Para fins posteriores pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: OSMAR ANTUNES DA SILVA - MEI

CNPJ/MF: 21.370.268/0001-95

ENDEREÇO: RUA FELISBERTO FREIRE N° 04 - BAIRRO 18 DO FORTE

CIDADE/UF: ARACAJU/SE

CEP: 49.072-260

TEL: (79) 3236-2493 CELULAR: (79) 99925-0382

EMAIL: antunessilvaa@hotmail.com

BANCO: BANESE

AGÊNCIA: 047

CONTA CORRENTE: 03101683-5

Aracaju/Se 05 de Junho de 2009

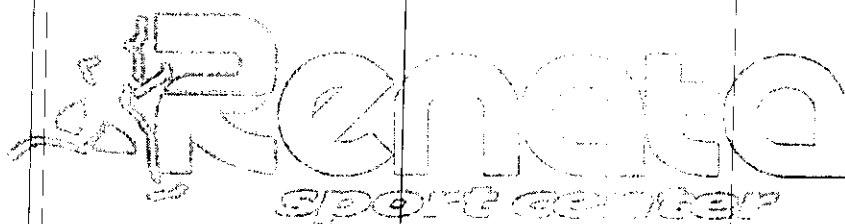
OSMAR ANTUNES DA SILVA
Administrador

OSMAR ANTUNES DA SILVA

CNPJ: 21.370.268/0001-95

Rua Felisberto Freire, N° 04 - Bairro: 18 do Forte - Aracaju/SE - CEP: 49.072-260

Fone: (79) 9925-0382 - E-mail: antunessilvaa@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	UND	Quantidade anual	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APITO	UNID.	12	PENALTY	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 180,00 (centro e oitenta reais)
2	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	UNID	20	FISKA	R\$ 40,00 (quarenta reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	PAR	10	FISKA	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
4	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1° LINHA	UNID	10	PENALTY	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
5	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UNID	20	UMBRO	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Renata Sport Center Eireli

CPI: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/St.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br

6	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1ª LINHA)	UNID	20	PENALTY	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	UNID	20	PENALTY	R\$ 90,00 (noventa reais)	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
8	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54-56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	10	PENALTY	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
9	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	UNID	10	PENALTY	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	UNID	10	PENALTY	R\$ 90,00 (noventa reais)	R\$ 900,00 (novecentos reais)
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	UNID	20	FISKA	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Renata Sport Center Eireli

CNPJ: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br

12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	UNID	20	FISKA	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	UNID	4	PENALTY	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	PAR	10	ZONA LIVRE	R\$ 10,00 (dez reais)	R\$ 100,00 (cem reais)
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UNID	20	PENALTY	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)	R\$ 560,00 (quinhentos e secenta reais)
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	UNID	50	FISKA	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 900,00 (novecentos reais)
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTETURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)	PAR	30	MUNDIAL	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R\$ 1950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

Renata Sport Center Eireli

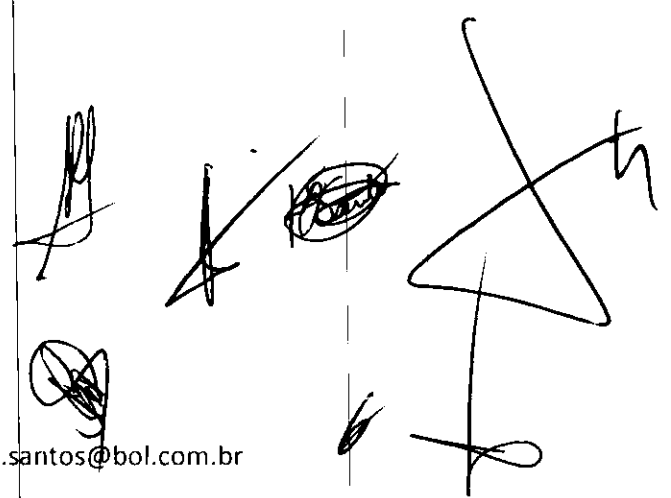
CNPJ: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br

18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)	PAR	30	MUNDIAL	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R\$ 1950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	PAR	20	PENALTY	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
20	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	PAR	10	PENALTY	R\$ 90,00 (noventa reais)	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Renata Sport Center Eireli
CNPJ: 19.493.465/0001-50
Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.
Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br



21	REDE ESPORTIVA- MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAO UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MM DE ESPESSURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DEPROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
22	REDE ESPORTIVA- MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAO UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DEPROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	5	MUNDIAL	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Renata Sport Center Eireli
 CPJ: 19.493.465/0001-50
 Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.
 Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br

23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAI0 UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PAR	10	MUNDIAL	R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAI0 UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.	UNID	5	MUNDIAL	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 375,00 (trezentos setenta e cinco reais)
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	UND	200	FISK	R\$ 6,00 (seis reais)	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM, LARGURA DO TROFÉU: 14 CM.	UNID	40	JORBS	R\$ 40,00 (quarenta reais)	R\$ 1.600,00 (hum mil, seiscentos reais)

Renata Sport Center Eireli

CPI: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bpl.com.br

	PERSONALIZADO					
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZADO	UNID	30	JORBS	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais)
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZADO	UNID	20	JORBS	R\$ 60,00 (sessenta reais)	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES	CONJ	10	FISKA, KANXA	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES	CONJ	20	FISKA, KANXA	R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)	R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)
TOTAL						R\$ 45.175,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

Renata Sport Center Eireli
 CPJ: 19.493.465/0001-50
 Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.
 Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br

Prazo de validade da proposta são 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do certame.

O prazo de entrega que será de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão excluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita prestação de serviço objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que influir direta ou indiretamente no custo dos serviços, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão social: Renata Sport Center Eireli

CPNJ: 19.493.465/0001-50

Endereço: Rua Itabaiana, 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE

Fone/Fax: (79) 3447 1018 / (79) 9 9836 6689

e-mail: fabio.o.santos@bol.com.br

Banco: 004 (Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

Agência: 116

Conta Corrente: 026278-8

Frei Paulo/SE, 05 de junho de 2019

Fábio de Oliveira Santos

Fábio de Oliveira Santos

CPF: 016.339.695-76

RG: 3.031.077-50 SSP/SE

Titular

Renata Sport Center Eireli

CPJ: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br



JOGOS, FITNESS & AVENTURA

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE
C.N.P.J.: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est.: 27.108.539-8
sergisporte@infonet.com.br
Fone/Fax: (79) 3214-0021/3214-9581

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
1	APITO	12	UND	ART SPORT	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais
2	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE 6 BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	20	UND	MAGUSSY	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 900,00	novecientos reais
3	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	10	PAR	SCALIBU	R\$ 61,00	sessenta e um reais	R\$ 610,00	seiscentos e dez reais
4	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU-1 LINHA	10	UND	MAGUSSY	R\$ 51,30	cinquenta e um reais e trinta centavos	R\$ 513,00	quinhentos e treze reais
5	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	20	UND	LCM	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais

0001900



JOGOS, FITNESS & AVENTURA

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE
 C.N.P.J. 03.904.217/0001-40 - Insc. Est.: 27.108.539-8
 sergisporte@infonet.com.br
 Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
6	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO % DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100% (1ª LINHA)	20	UND	PENALTY	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais	R\$ 3.440,00	três mil, quatrocentos e quarenta reais
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11, MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	20	UND	MAGUSSY	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 1.880,00	um mil, oitocentos e oitenta reais
8	REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	10	UND	MAGUSSY	R\$ 129,50	cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 1.295,00	um mil, duzentos e noventa e cinco reais
9	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	10	UND	MAGUSSY	R\$ 139,00	cento e trinta e nove reais	R\$ 1.390,00	um mil, trezentos e noventa reais



JOGOS, FITNESS & AVENTURA

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 429 Centro - Aracaju/SE
C.N.P.J: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est: 27.108.539-8
sergisporte@infonet.com.br
Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	10	UND	MAGUSSY	R\$ 59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 594,00	quinhentos e noventa e quatro reais
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600.	20	UND	RAFFAS	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 960,00	novecientos e sessenta reais
12	BOLSA MASSAGISTA EM MATERIAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	20	UND	SCALIBU	R\$ 76,90	setenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 1.538,00	um mil, quinhentos e trinta e oito reais
13	CALBRADOR DE BOLA, CANETA	4	UND	MAGUSSY	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos	R\$ 95,60	noventa e cinco reais e sessenta centavos
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RÍGIDO PVC	10	PAR	Z LIVRE	R\$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	20	UND	MAGUSSY	R\$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos	R\$ 518,00	quinhentos e dezito reais

002000



JOGOS, FITNESS & AVENTURA

SERCISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 428 Centro - Aracaju/SE
C.N.P.J: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est.: 27.108.539-8
sergisporte@infonet.com.br
Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	50	UND	REGIONAL	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 1.100,00	um mil e cem reais
	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTERTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS.					cinquenta e sete reais e noventa centavos		um mil, setecentos e trinta e sete reais
17	PESO DO PRODUTO: 169g. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUNCIACÃO	30	PAR	NETO	R\$ 57,90		R\$ 1.737,00	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark resembling the letter 'M']

000201



JOGOS, FITNESS & AVENTURA

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE

C.N.P.J.: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est.: 27.108.589-8

sergisporte@infonet.com.br

Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
18	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRACÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)	30	PAR	VETO	R\$ 57,90	cinquenta e sete reais e noventa centavos	R\$ 1.737,00	um mil, setecentos e trinta e sete reais
19	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO-GOM-CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	20	PAR	PENTAGOL	R\$ 47,80	quarenta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 956,00	novecentos e cinquenta e seis reais

000202



JOGOS, FITNESS & AVENTURA

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE
 C.N.P.J: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est.: 27.108.539-8
 sergisporte@inikonet.com.br
 Fone/Fax: (79) 321 4-0094/321 4-9381

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
20	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MMI DE ESPESURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DEPROFUNDIDADE, COR BRANCA.	10	PAR	PENTAGOL	R\$ 47,80	quarenta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 478,00	quatrocentos e setenta e oito reais
21	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4MMI DE ESPESURA, DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M DEPROFUNDIDADE, COR BRANCA.	5	PAR	PSS	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais

000203/



SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 429 Centro - Aracaju/SE
C.N.P.J: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est: 27.108.539-8
sergisporte@infonet.com.br
Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

MUNICÍPIO DE FREI PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLA, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M	5	PAR	PSS	R\$ 242,00	duzentos e quarenta e dois reais	R\$ 1.210,00	um mil, duzentos e dez reais
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA	10	PAR	PSS	R\$ 283,00	duzentos e oitenta e três reais	R\$ 2.830,00	dois mil, oitocentos e trinta reais

000204



SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE
 C.N.P.J: 05.904.217/0001-10 - Insc. Est.: 27.108.339-8
 sergisporte@infonet.com.br
 Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

CITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
 ATE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA.	5	UND	PSS	R\$ 108,00	cento e oito reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESURA: 3MM	200	UND	ARTJET	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25. CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZADO	40	UND	ARTJET	R\$ 53,30	cinquenta e três reais e trinta centavos	R\$ 2.132,00	dois mil, cento e trinta e dois reais



JOGOS, FITNESS & AVENTURA

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE
C.N.P.J.: 05.901.917/0001-40 - Insc. Est.: 27.108.539-8
sergisporte@infonet.com.br
Fone/Fax: (79) 3211-0024/3211-9581

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZADO	30	UND	ARTJET	R\$ 129,90	cento e vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 3.897,00	três mil, oitocentos e noventa e sete reais
28	TROFÉU-EM-ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZADO	20	UND	ARTJET	R\$ 207,00	duzentos e sete reais	R\$ 4.140,00	quatro mil, cento e quarenta reais
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES	10	CT	REGIONAL	R\$ 598,00	quinhentos e noventa e oito reais	R\$ 5.980,00	cinco mil, novecentos e oitenta reais



SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA
Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE
C.N.P.J: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est: 27.108.539-8
sergisporte@infonet.com.br
Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL EXTENSO
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES	20	CJ	REGIONAL	R\$ 702,00	setecentos e dois reais	R\$ 14.040,00	quatorze mil e quarenta reais
VALOR TOTAL							R\$ 42.553,60	

A NOSSA PROPOSTA TOTALIZOU EM R\$ 42.553,60 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos,

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos pregos ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

1202000



SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA
Rua Laranjeiras, 423 Centro - Aracaju/SE
C.N.P.J: 05.904.217/0001-40 - Insc. Est: 27.108.539-8
sergisporte@infonet.com.br
Fone/Fax: (79) 3214-0024/3214-9581

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato ou outro instrumento hábil.

Razão Social: SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 05.904.217/0001-40
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 423 CENTRO ARACAJU/SE CEP: 49.010-000
Fone/Fax: (79) 3214-0024
E-mail: sergisporte@infonet.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 014
CONTA: 03/126.499-7

Aracaju (SE), 05 de junho de 2019

ABEL GOMES DA ROCHA FILHO
Sócio - Administrativo
RG: 463.106-SSP/SE CPF 267.673.255-20



ARACAJU EIRELI ME

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PROPOSTA COMERCIAL
ARACAJU, 05 de junho de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 1224-6 /CC: 50523-4
Responsável: José Cristiano Vieira Santos

Atendendo solicitação, segue nossa proposta de preços para produção dos materiais a serem confeccionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APITO	UND	FOX	12	R\$ 40,00 (Quarenta reais)	R\$ 480,00 (Quarenta reais)
02	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE BOLAS CORVINA, FLANELADO TIPO CHARUTO	UND	J&M	20	R\$ 50,00 (Cinquenta reais)	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
03	BANDEIRINHA PARA JUIZ DE LINHA QUADRICULADA	UND	J&M	10	R\$ 61,00 (Sessenta e um reais)	R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)
04	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, CIRCUNFERENCIA DA BOLA DE 74,9 CM E 78,0 CM, PESO 567 E 567 GRAMAS. CONSTRUÇÃO MATRIZADA PU 1 ° LINHA	UND	EURO	10	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
05	BOLA JOGO QUEIMADO, Nº 4, BORRACHA PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	UND	EURO	20	R\$ 21,00 (Vinte e um reais)	R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
06	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO ZERO% DE ABSORÇÃO DE AGUA, PESO DE 420 A 445 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70, GOMOS 11, CAMARA MATERIAL PU ULTRA 100%. (1ª LINHA)		EURO	20	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

3M

CAMISARIA

ARACAJU EIRELI ME

07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO 410 A 440 GR, CONSTRUÇÃO TERMOTEC PU, CIRC. 61 A 64, GOMOS 11 , MATERIAL PU. SEM COSTURAS E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (1ª LINHA)	EURO	20	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
08	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54- 56 CM, PESO 325-400 GR, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	EURO	10	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
09	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUFERENCIA 65 A 67, MATERIAL MICROFIBRA.	EURO	10	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO CIRCUFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410 A 450 GR, CONFECCIONADA EM PVC, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. SEM COSTURA	EURO	10	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
11	BOLSA DE FARDAMENTO EM NILON 600	J&M	20	R\$ 132,67 (Cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 2.653,40 (Dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
12	BOLSA MASSAGISTA EM LATERAL NILON600, COM ISOPOR PARA GELO E 02 BISNAGAS	J&M	20	R\$ 70,00 (Setenta reais)	R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
13	CALIBRADOR DE BOLA, CANETA	EURO	4	R\$ 70,00 (Setenta reais)	R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
14	CARTÃO PARA ÁRBITRO EM MATERIAL RIGIDO PVC	MASTER	10	R\$ 100,00 (Cem reais)	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
15	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).		20	R\$ 70,00 (Setenta reais)	R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
16	CAMISA PARA EVENTOS EM ALGODÃO. PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA	J&M	50	R\$ 11,00 (Onze reais)	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

3M

CAMISARIA

ARACAJU EIRELI ME

17	<p>CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO 37 A 43. MATERIAL SINTÉTICO MICROTTEXTURIZADO PARA CONTROLE DE BOLA EM ALTA VELOCIDADE. ENTRESSOLA: PALMILHA CONTORNADA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL PARA REDUZIR A PRESSÃO DAS TRAVAS. SOLADO: TPU COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA AUXILIAR NOS MOVIMENTOS EXPLOSIVOS. PESO DO PRODUTO: 169 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)</p>	DPI-18	30	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
18	<p>CHUTEIRA FUTSAL ADULTO TAMANHO 37 A 44. SEM TRAVA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO COM REFORÇO EM ESPUMA PROPORCIONA TOQUE AMORTECIDO. ENTRESSOLA: MOLDADA PARA MAIOR O CONFORTO. SOLADO: EM BORRACHA PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E QUADRAS. PESO DO PRODUTO: 245 G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NÚMERAÇÃO)</p>	DPI-18	30	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
19	<p>LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS</p>	J&M	20	R\$ 110,00 (Cento e dez reais)	R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
20	<p>LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO</p>	J&M	10	R\$ 110,00 (Cento e dez reais)	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

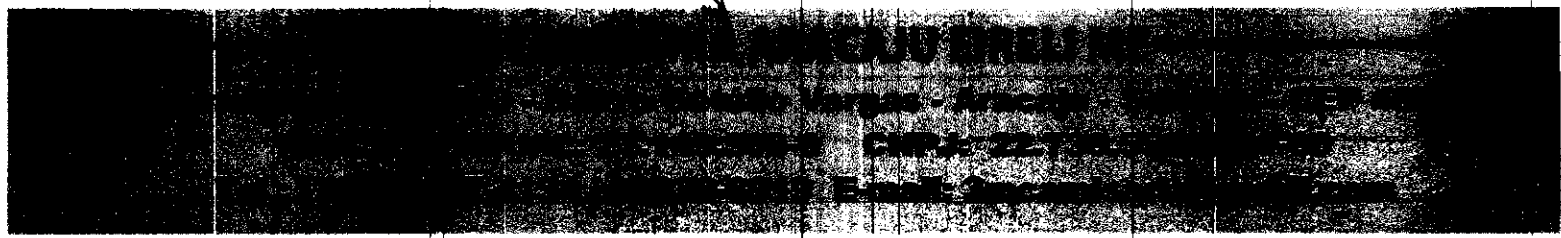
[Handwritten signatures and marks]

3M

CAMISARIA

ARACAJU EIRELI ME

21	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO	MASTER	5	R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)	R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)
22	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15 COM ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 5,20M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	MASTER	5	R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)	R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)
23	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/SEDA: FIO DE 4 MM DE ESPESSURA TRANCADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,50 M LARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,0 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	MASTER	10	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
24	REDE ESPORTIVA-MODALIDADE: VOLEIBOL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 3 MM DE ESPESSURA, TRACADO EM MALHA DE 10 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA, COR BRANCA	MASTER	5	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)



3M

CAMISARIA

ARACAJU EIRELI ME

25	MEDALHA EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. 6 CM, ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ ESPESSURA: 3MM	J&M	200	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
26	TROFÉU EM ACRÍLICO PARA FUTEBOL, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 25, CM. LARGURA DO TROFÉU: 14 CM. PERSONALIZADO	J&M	40	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
27	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM ACRÍLICO 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 50 CM. LARGURA DO TROFÉU: 20 CM. PERSONALIZADO	J&M	30	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
28	TROFÉU EM ACRÍLICO, AMADEIRADOS E METAIS, BASE EM MADEIRA 6 MM E CORPO EM ACRÍLICO 3 MM, ALTURA DO TROFÉU: 80 CM. LARGURA DO TROFÉU: 30 CM. PERSONALIZADO	J&M	20	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
29	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 15 CAMISAS EM 100% POLIESTE 15 CALÇÕES 100% POLIESTE, 15 MEIOES	J&M	10	R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)	R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
30	UNIFORME DE CAMPO ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTE 18 CALÇÕES 100% POLIESTE, 18 MEIOES	J&M	20	R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)	R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

3M
CAMISARIA**ARACAJU EIRELI ME****Valor total dos itens: R\$ 70.193,40****(Setenta mil centos e noventa e três reais e quarenta centavos)**

A empresa declara, sob as penas da lei, que todos os produtos por ela cotados terão as mesmas garantias oferecidas pelos seus fabricantes, contados a partir da data da entrega.

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

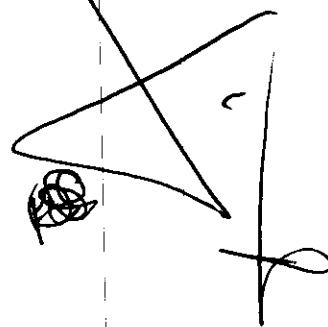
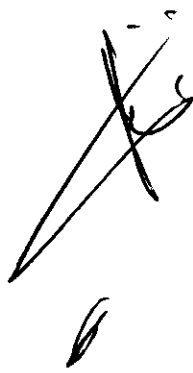
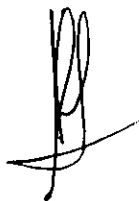
Declaro que se encontra incluso no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, uniformes, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS que será firmado, inclusive lucro. Os preços apresentados são irrevogáveis.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ou presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos estar de acordo com o Edital e seus Anexos.

- 1- Local de entrega: **Conforme o edital;**
- 2- Prazo de entrega: **Conforme o edital;**
- 3- Prazo de validade da proposta: **Conforme o edital;**
- 4- Pagamento: **Conforme o edital;**

CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
JOSÉ INSTANZANO PERA SANTOS - COMERCIANTE
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



5

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

A empresa 3M Camisaria Aracaju Eireli-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 22.730.559/0001-00, situada na Rua Laranjeiras, nº 1533, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal o Sr.º José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, declara:

1) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

2) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123: DECLARA, sob as penas da lei que é Empresa de Pequeno Porte, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2019, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL: Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

4) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES: Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa acima mencionada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.730.559/0001-00, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Atenciosamente,


José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



ARACAJU EIRELI ME

000215

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: 3M Camisaria Aracaju EIRELI ME
CNPJ/MF: 22.730.559/0001-00
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, nº 1533, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CIDADE/UF: ARACAJU-SE
CEP: 49055-380
TEL./FAX: (79) 99947-4134
E-MAIL: 3mcamisaria@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.149.509-0
PESSOA PARA CONTATO: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1224-6 CONTA: C/C 50523-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 207, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CEP: 49055-420
CIDADE/UF: ARACAJU/SE
CPF/MF: 356.721.965-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 782.730/SSP-SE
CARGO/FUNÇÃO: COMERCIANTE
ESTADO CIVIL: CASADO
NATALIDADE: CAPELA
NACIONALIDADE: BRASIL
E-MAIL: 3mcamisaria@gmail.com


José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RG-782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

ARACAJU EIRELI ME
Rua Laranjeiras, nº 1533 - Aracaju - Sergipe
CNPJ: 22.730.559/0001-00
CEP: 49055-380 - Email: 3mcamisaria@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos relacionados nos termos do edital.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, produtos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização dos órgãos competentes.

Na execução do fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões do INMETRO.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

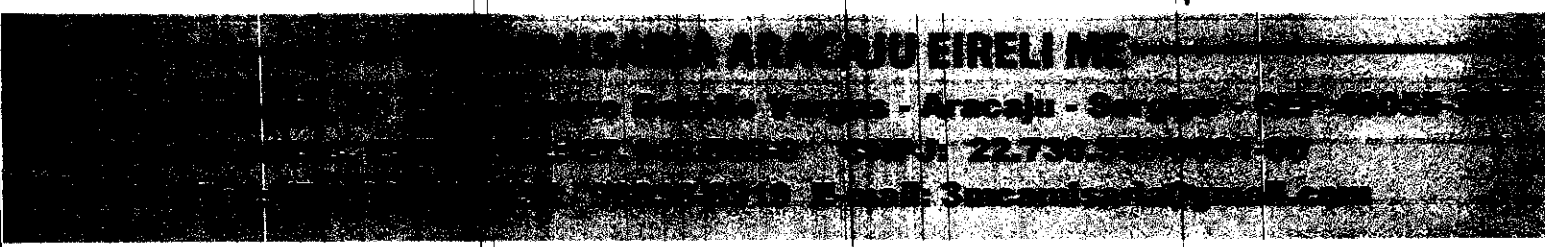
Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo estabelecido no edital, que será contado a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RG 762.430/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

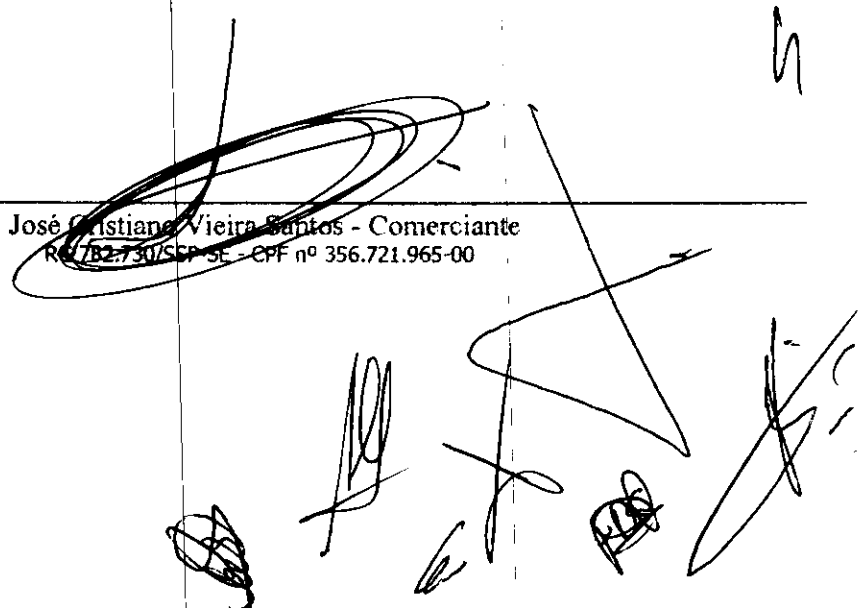
Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
R.G. 782.730/SEP-SE - CPF nº 356.721.965-00



3M AMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua Coronel João de Deus, nº 100 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - Sergipe - CEP 49055-360

INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.550/0001-00

Tel: (79) 98907-9327 / 98935-8019 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

HABILITAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIª (sexta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MERCANTIL EMPRESÁRIA, DENOMINADA. "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME."

CNPJ: 05.904.217/0001-40

NIRE: 28.200.335.603

Pelo presente instrumento particular de VIª (sexta) alteração contratual,

Abel Gomes da Rocha Filho, brasileiro, natural de Aracaju (SE), solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 463.106 - SSP/SE, data de expedição 08/10/1991, data de nascimento em 01/08/1963, filiação Abel Gomes da Rocha e Maria de Lourdes Lima da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.673.255-20, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, nº 622, bairro Centro, CEP- 49010-280;

Maria de Lourdes Lima da Rocha, brasileira, natural de Nossa Senhora das Dores (SE), casada sob o regime da comunhão de bens, Aposentada, portadora da cédula de identidade nº 455.638 - SSP/SE, data de expedição 25/07/1932, data de nascimento em 17/06/1932, filiação Jose dos Reis Lima e Gertrudes dos Santos Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.298.905-15, residente e domiciliada nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, nº 622, bairro Centro, CEP- 49010-280.

Únicos sócios da sociedade mercantil empresária limitada denominada: "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME" sediada à Rua Laranjeiras nº 423, bairro centro, Aracaju, Sergipe. CEP-49010-000. Inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 05.904.217/0001-40, com instrumento de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em sessão de 18 de setembro de 2003 sob o nº. 28.200.335.603. Resolvem de comum acordo, modificar as cláusulas do seu Contrato Social, mediante as seguintes Condições:

ITEM I – Incluir na cláusula quinta as atividades de:

Fornecimento de alimentos para eventos e recepções-buffê;
Comercio varejista de artigos de papelaria;
Comercio varejista de artigos de armarinho.

Em razão das modificações a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700751502. NIRE: 28200335603.
SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

Clausula quinta – objetivo social

A sociedade tem como objetivo social o:

- 01 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 04 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 05 - Serviço de serigrafia (silk- screen);
- 06 - Impressão de material para uso publicitário;
- 07 - Montagem de estruturas de madeira.
- 08 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 09 - Comércio atacadista de brindes;
- 10 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 11 - Comercio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 12 - Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- 13 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 14 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 15 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 16 - Comercio varejista de calçados;
- 17 - Comércio varejista de enfeites, decoração de natal; comércio varejista de fantasias;
- 18 - Computação gráfica na produção de filmes;
- 19 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 20 - Filmagens de festas e eventos;
- 21 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto para eventos culturais;
- 22 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 23 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 24 - Serviços de cronometragem para competições esportivas;
- 25 - Prestação de serviços de entretenimento infantil;
- 26 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 27 - Comércio varejista de utilidades domésticas em geral;
- 28 - Fornecimento de alimentação para eventos e recepções-bufê: Ex: agua mineral, agua de coco, Sanduiches, frutas, doces, energéticos etc...
- 29 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 30 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

Contabilidade Original
Marcos Antonio Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Parágrafo primeiro – A atividade relacionada na clausula quinta, no Item 28 acima, os alimentos serão fornecidos por terceiros fora da sede da empresa. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

Parágrafo segundo – As atividades relacionadas na cláusula quinta, nos itens sete, oito, vinte, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, e vinte e cinco, serão exercidas fora da sede da empresa, onde os serviços serão executados nos endereços dos tomadores dos serviços. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

Podendo este objeto ser ampliado ou reduzido a critério das partes mediante alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
 PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700751502. NIRE: 28200335603.
 SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

JUCESE
 JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 24/02/2017
 www.agiliza.se.gov.br

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, e as cláusulas, do Contrato Social passara a vigor com a seguinte redação:

SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME

- Contrato social consolidado -

Abel Gomes da Rocha Filho, brasileiro, natural de Aracaju (SE), solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 463.106 - SSP/SE, data de expedição 08/10/1991, data de nascimento em 01/08/1963, filiação Abel Gomes da Rocha e Maria de Lourdes Lima da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.673.255-20, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, 622, bairro Centro CEP- 49010-280;

Maria de Lourdes Lima da Rocha, brasileira, natural de Nossa Senhora das Dores (SE), casada sob o regime da comunhão de bens, Aposentada, portadora da cédula de identidade nº 455.638 - SSP/SE, data de expedição 25/07/1932, data de nascimento em 17/06/1932, filiação Jose dos Reis Lima e Gertrudes dos Santos Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.298.905-15, residente e domiciliada nesta cidade de Aracaju (SE), à Rua Boquim, 622, bairro Centro CEP- 49010-280;

Resolvem entre si e de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Confirmação Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.746.875 - 0

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade gira sob a razão social de "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME", tendo, como nome de fantasia a expressão "CAMPEÃ - JOGOS, FITNES & AVENTURA. ". A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, à Rua Laranjeiras, nº 423, bairro centro CEP. 49010-000;

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMO DO EXERCICIO

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2003, o prazo de duração será por tempo indeterminado e o termino do exercício social coincidirá com o ano civil.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país;

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$.
Abel Gomes da Rocha Filho	350	70,00	35.000,00
Maria de Lourdes Lima da Rocha	150	30,00	15.000,00
Total	500	100,00	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700751502. NIRE: 28200335603.
SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLAUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o:

- 01 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 04 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 05 - Serviço de serigrafia (silk- screen);
- 06 - Impressão de material para uso publicitário;
- 07 - Montagem de estruturas de madeira.
- 08 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 09 - Comércio atacadista de brindes;
- 10 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 11 - Comercio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
- 12 - Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- 13 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 14 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 15 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 16 - Comercio varejista de calçados;
- 17 - Comércio varejista de enfeites, decoração de natal; comércio varejista de fantasias;
- 18 - Computação gráfica na produção de filmes;
- 19 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 20 - Filmagens de festas e eventos;
- 21 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 22 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 23 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 24 - Serviços de cronometragem para competições esportivas;
- 25 - Prestação de serviços de entretenimento infantil;
- 26 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 27 - Comércio varejista de utilidades domésticas em geral;
- 28 - Fornecimento de alimentação para eventos e recepções-bufê: Ex: agua mineral, agua de coco, Sanduiches, frutas, doces, energéticos etc...
- 29 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 30 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Confirmação Original
Mônica Mendes Lima
CPF: 002.746.875 - 05

[Handwritten signature]

4

Parágrafo primeiro – A atividade relacionada na clausula segunda, no Item 28 acima, os alimentos serão fornecidos por terceiros fora da sede da empresa. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

Parágrafo segundo – As atividades relacionadas na clausula segunda, nos itens sete, oito, vinte, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, e vinte e cinco, serão exercidas fora da sede da empresa, onde os serviços serão executados nos endereços dos tomadores dos serviços. O endereço da sede funcionará apenas como escritório.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 2017004367
PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700751502. NIRE: 28200335603.
SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

Podendo este objeto ser ampliado ou reduzido a critério das partes mediante alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA - GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe ao sócio, **Abel Gomes da Rocha Filho**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso de nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SETIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

(Os) administrador (es) fará (ão) jus a uma retirada mensal, pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitadas as limitações legais vigentes;

CLAUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de Capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

CLAUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelo (s) sócio (s) quotista (s) que detenham a maioria do Capital Social;

**Confira com Original
Mônica M. Moreira Lima
CPF: 002.745.875-05**

CLAUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua (s) gerência (s) ou deliberação do sócio (s);

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrário será a sociedade dissolvida procedendo-se a sua liquidação;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios quotistas, o ativo líquido apurado pelo balanço geral procedido será partilhado entre eles, na proporção das quotas de Capital de cada um.

(Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

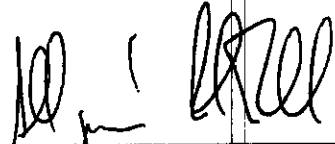
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700751502. NIRE: 28200335603.
SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

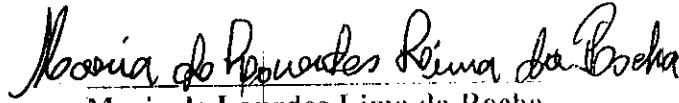
JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

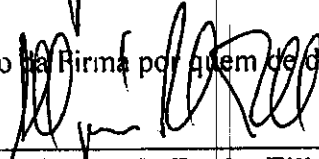
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2017.



Abel Gomes da Rocha Filho
Sócio administrador


Maria de Lourdes Lima da Rocha
Sócio quotista


Uso da Firma por quem de direito: "SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME."


Abel Gomes da Rocha Filho
Sócio administrador

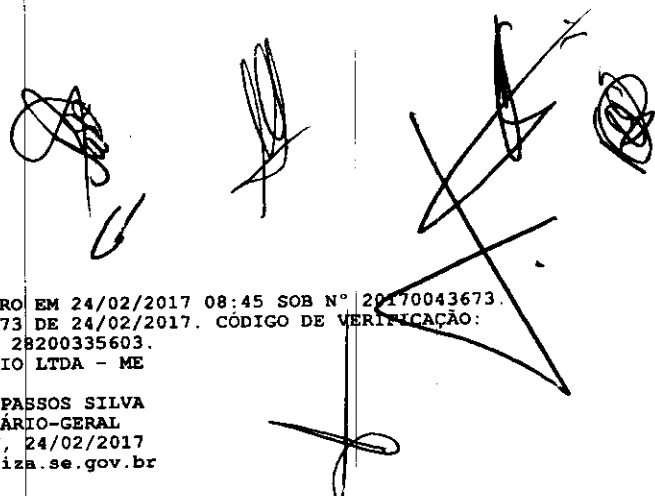
TESTEMUNHAS:


José Ivan dos Santos
CI.: 704.468 SSP/SE

Confere por Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.745.875 - 05


Railda Cerqueira Santos
CI.: 3.101.737-1 SSP/SE

4





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 08:45 SOB Nº 20170043673.
PROTOCOLO: 170043673 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700751502. NIRE: 28200335603.
SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/02/2017
www.agiliza.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 05.904.217/0001-40
Data da Emissão:	24/05/2019 15:46	Data de Validade:	* 23/06/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001923590 *	Nº da Autenticidade:	* 7739133765 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000226/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.904.217/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERGISPORTE COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPEA - JOGOS, FITNESS & AVENTURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LARANJEIRAS	NÚMERO 423	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 49.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **15:43:34** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.904.217/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2003
NOME EMPRESARIAL SERGISPORTE COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LARANJEIRAS		NÚMERO 423	COMPLEMENTO	
CEP 49.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 15:43:34 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks:

- Large signature on the right side.
- Smaller signature below it.
- Initials 'L' on the far right.
- Other scribbles and marks at the bottom.

000228j



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.108.539-8	CNPJ 05.904.217/0001-40	DATA DE ABERTURA 09/10/2003
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL
SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME

NOME FANTASIA
CAMPEA - JOGOS, FITNESS & AVENTURA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA	TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
--	--

ENDEREÇO
RUA. LARANJEIRAS

NÚMERO 423	SALA	COMPLEMENTO	CEP 49.010-000
---------------	------	-------------	-------------------

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
----------------------	----------

IDENTIFICAÇÃO
201103021104370XP3U2

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large scribble and a number '5'.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 068114-1 **CNPJ/CPF:** 05.904.217/0001-40
Nome/Razão Social: SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME
Nome de Fantasia: CAMPEA JOGOS FINTESS & AVENTURA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R LARANJEIRAS, 423 - CENTRO - 49010-000**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos	06/10/2003
1813001	Impressao de material p/uso publicitario	06/10/2003
1813099	Impressao de material para outros usos	06/10/2003
4329199	Outras obras inst.constr.n/espec.anter.	06/10/2003
4399102	Montagem e desmont.andaimes out.est.tem.	06/10/2003
4664800	Com.atac.maquinas apar.eq.p/uso odonto.	06/10/2003
4689399	Com.atac.espec.outros prod.interm.n/esp.	06/10/2003
4744001	Com.var.de ferragens e ferramentas	06/10/2003
4753900	Com.var.espec.de eletrod.e equ.aud.video	06/10/2003
4755502	Com.var.de artigos de armarinho	06/10/2003
4756300	Com.var.espec.de instr.musicais e acess.	06/10/2003
4759899	Com.var.out.art.uso dom.n/espec.anterio.	06/10/2003
4761003	Com.var.de artigos de papelaria	06/10/2003
4763601	Com.var.brinquedos e artigos recreativos	06/10/2003
4763603	Com.var.bicicletas e triciclos;pec.aces.	06/10/2003
4763604	Com.var.artigos de caça,pesca e camping	06/10/2003
4781400	Com.var.art.do vestuario e acessorios	06/10/2003
4782201	Comercio varejista de calçados	06/10/2003
4789099	Com.var.outros prod.n/especif.anterior.	06/10/2003
5620102	Servs.allmentacao p/eventos e recep.bufe	06/10/2003
5911199	Ativ.prod.cinematog.vid.prgs.telev.n/e.	06/10/2003
7420001	Ativ.de prod.de fotografias,exc.aer.sub.	06/10/2003
7420004	Filmagem de festas e eventos	06/10/2003
7739003	Aluguel palcos,cob.outr.estr.uso temp.	06/10/2003
9001906	Ativ.de sonorizacao e de iluminac/Eo	06/10/2003
9319101	Producao e promocao de evt.esportivos	06/10/2003
9319199	Outras atividades esp.n/especif.anterio.	06/10/2003
9329899	Outras ativ.recreacao e laz.n/esp.anter.	06/10/2003
9521500	Rep.manut.eq.eletoel.uso pessoal e dom.	06/10/2003
9529105	Reparacao de artigos do mobiliario	06/10/2003

Aracaju (SE), em 24 de Maio de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000230j

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Maio de 2019
Nº. 201900230015

CNPJ: 05.904.217/0001-40

Contribuinte: SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/08/2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HH.0077.0010.BA.036C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 197186/2019

Inscrição Estadual: 27.108.539-8
Razão Social: SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 05.904.217/0001-40
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Endereço: RUA LARANJEIRAS 423
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010000

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/05/2019 15:40:04**, válida até **23/06/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Maio de 2019

Autenticação:201905243R61YG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

000232



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 197187/2019

Inscrição Estadual: 27.108.539-8
Razão Social: SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 05.904.217/0001-40
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Endereço: RUA LARANJEIRAS 423
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **24/05/2019 15:40:29**, é válida até **23/06/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Maio de 2019

Autenticação:201905243R61YY

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05904217/0001-40
Razão Social: SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: CAMPEA JOGOS FITNESS E AVENTURA
Endereço: R LARANJEIRAS 423 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052401522171538364

Informação obtida em 24/05/2019, às 15:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGISPORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.904.217/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:29 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **3DB1.E6E4.C336.A4C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGISPORTE COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.904.217/0001-40

Certidão n°: 173003725/2019

Expedição: 24/05/2019, às 15:51:40

Validade: 19/11/2019 ; 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERGISPORTE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.904.217/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistir qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

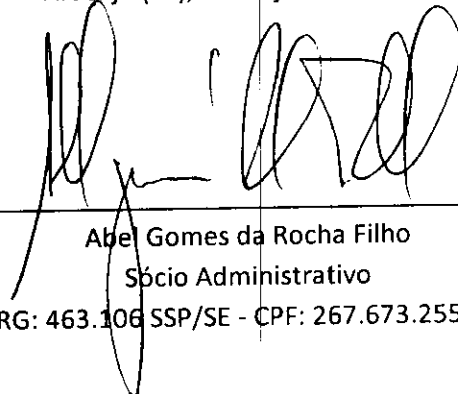
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Aracaju (SE), 05 de junho de 2019



Abel Gomes da Rocha Filho
Sócio Administrativo
RG: 463.106 SSP/SE - CPF: 267.673.255-20

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.904.217/0001-40- Insc. Estadual: 27.108.539-8
RUA LARANJEIRAS, 423 - CENTRO - Aracaju/SE
Fone: 79 3214-0024/3214-9581 - sergisporte@infonet.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

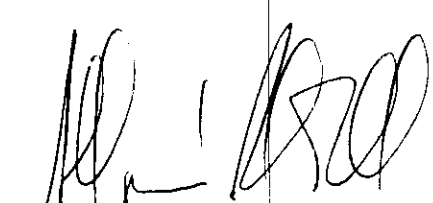
ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa Sergisporte Comércio Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.217/0001-40, estabelecida na Rua Laranjeiras 423 Centro Aracaju/SE CEP: 49.010-000, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/093)

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.

Aracaju (SE), 05 de junho de 2019



Abel Gomes da Rocha Filho
Sócio Administrativo
RG: 463.105 SSP/SE - CPF: 267.673.255-20

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.904.217/0001-40- Insc. Estadual: 27.108.539-8
RUA LARANJEIRAS, 423 – CENTRO – Aracaju/SE
Fone: 79 3214-0024/3214-9581 - sergisporte@infonet.com.br



000238/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

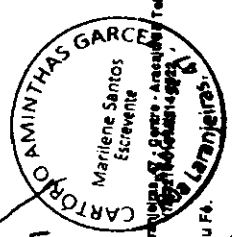
Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.217/0001-40, estabelecida na Rua Laranjeiras, 423 - Bairro Centro, Aracaju/SE CEP: 49.010-000 forneceu para esse Órgão os seguintes produtos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	APITO	06
02	CRONOMETRO	10
03	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	15
04	BOLA FUTSAL	30
05	BOLA VOLEI	25
06	BOLA HANDEBOL	26
07	REDE FUTSAL	05
08	CONF ESPORTIVO	10
09	TPOREU	10
10	LUVA ESPORTIVA	06
11	PULA CORDA	80
12	JOGOS (50 DAMA E 50 DOMINO)	100
13	TENIS	10
14	CRONOMETRO	26
15	GARrafa Térmica	100
16	BAMBOLÊ	100
17	COLCHONETE	100
18	BOLA DE TENIS	100

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju (SE) 22 de fevereiro de 2016.

João Pinto dos Santos
Sec. Municipal Interino de
Esportes, Lazer e Turismo
Doc. 2.495/2015 de 01/07/2016



13.100.089/0001-56
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SIMÃO DIAS
Praça Barão de Santa Rosa, n.º 275
Centro - CEP 49.480-000
Simão Dias - SE

Praça Barão de Santa Rosa, 275 - CNPJ 13.100.089/0001-56 - CEP 49480-000
Tel/Fax.: (79) 3611-1211. Tel. 3611-1382/3611-2218
Simão Dias/SE

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju
Aracaju, 05 de Junho de 2016 às 16:58h
Marilene Santos
Marilene Santos
Sele-TJSE: 20192950000288. Acesso: www.tjse.jus.br/tjse6860D





ARACAJU EIRELI ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

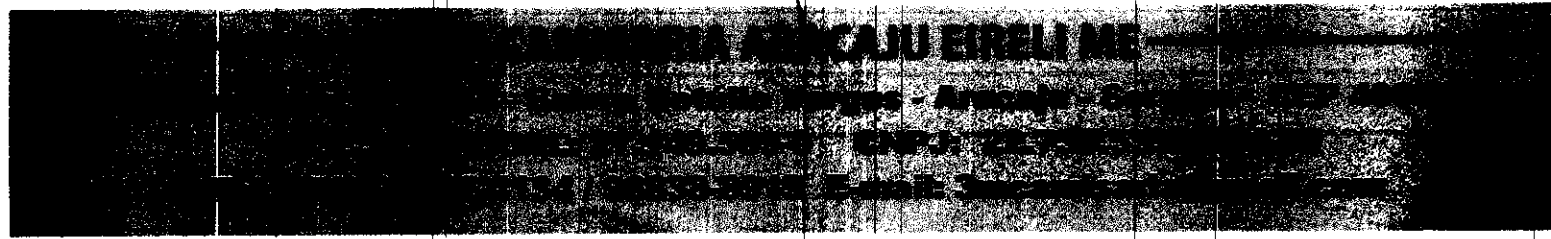
Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RC 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

A empresa 3M Camisaria Aracaju Eireli-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 22.730.559/0001-00, situada na Rua Laranjeiras, nº 1533, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal o Sr.º José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, declara:

1) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

2) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

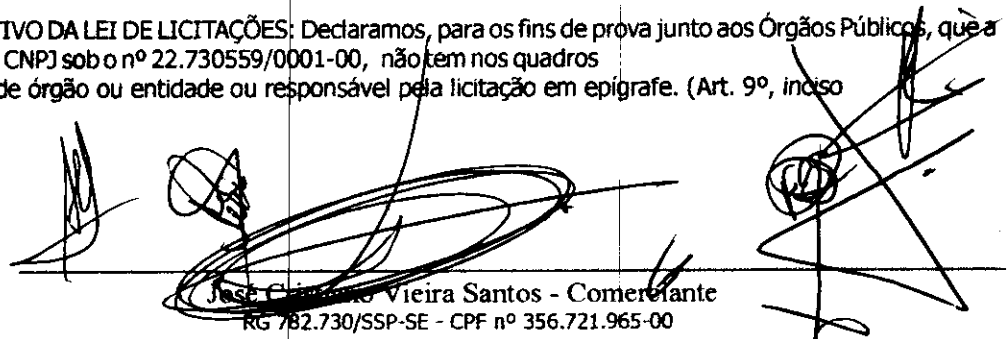
DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123: DECLARA, sob as penas da lei que é Empresa de Pequeno Porte, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2019, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL: Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

4) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES: Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa acima mencionada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.730559/0001-00, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Atenciosamente,



Handwritten signatures and stamps of José Cristiano Vieira Santos, including a circular stamp and a rectangular stamp.

José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



ARACAJU EIRELI ME

00024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

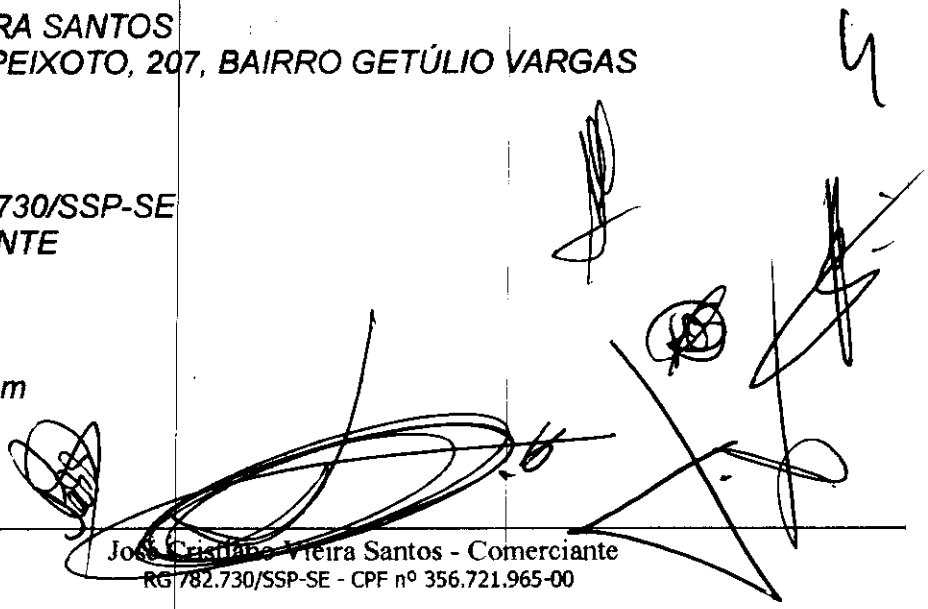
Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: 3M Camisaria Aracaju EIRELI ME
CNPJ/MF: 22.730.559/0001-00
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, nº 1533, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CIDADE/UF: ARACAJU-SE
CEP: 49055-380
TEL./FAX: (79) 99947-4134
E-MAIL: 3mcamisaria@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.149.509-0
PESSOA PARA CONTATO: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1224-6 CONTA: C/C 50523-4

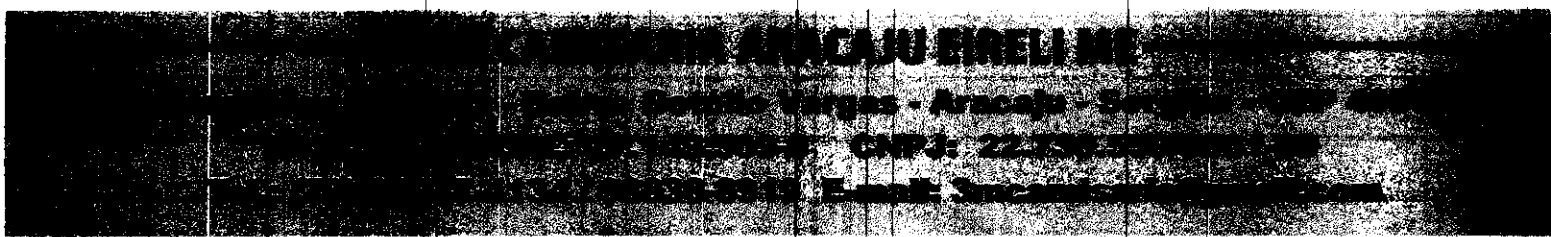
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 207, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CEP: 49055-420
CIDADE/UF: ARACAJU/SE
CPF/MF: 356.721.965-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 782.730/SSP-SE
CARGO/FUNÇÃO: COMERCIANTE
ESTADO CIVIL: CASADO
NATALIDADE: CAPELA
NACIONALIDADE: BRASIL
E-MAIL: 3mcamisaria@gmail.com



Handwritten signature of José Cristiano Vieira Santos, including a large scribble and a circled mark.

José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO /SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aracaju, 05 de Junho de 2019

Objeto: o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos relacionados nos termos do edital.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, produtos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização dos órgãos competentes.

Na execução do fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões do INMETRO.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

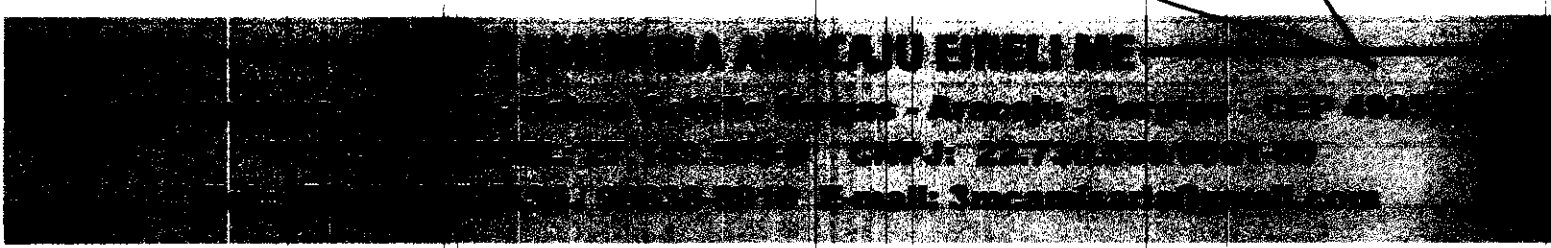
Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo estabelecido no edital, que será contado a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

José Cristiano Vieira Santos - Comerciante
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



000243

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ: 22.730.559/0001-00
NIRE: 28600019636

*Confere com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.745.875 - 05*

JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1967, natural de Capela/SE, comerciante, portador do CPF nº 356.721.965-00 e Carteira de Identidade nº 782.730 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 207, Bairro Getulio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-420.

Único sócio da empresa Individual Empresária Limitada **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **3M CAMISARIA**, com sede na Rua São Cristovão, n 1402 C, Bairro Getulio Vargas, CEP: 49.055-620 na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial de Sergipe sob **NIRE Nº 28600019636 e CNPJ: 22.730.559/0001-00**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social.

1 - Alterar o endereço do titular para: Av. Gonçalo Prado Rollemberg, n 1477, Ap. 1101, Edf. Plaza São José, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.015-230.

2 - Alterar o endereço da sociedade para: Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380.

3 - Alterar o objeto social da empresa para: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de mochilas escolares ou não de qualquer material, nécessaire, estojo, bolsas térmicas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Impressão, sob contrato de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.), Serviço serigrafia (silk-screen).

4

A vista da modificação ora ajustada enquadrada no novo código civil **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB Nº 20180227068.
PROTOCOLO: 180227068 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802881462. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 20/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob a denominação de **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **3M CAMISARIA**, com sede na Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto as atividades: **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de mochilas escolares ou não de qualquer material, nécessaire, estojo, bolsas térmicas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Impressão, sob contrato de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc..), Serviço serigrafia (silk-screen), podendo estes ser reduzido ou ampliados conforma alteração contratual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALOR
JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS	80.000	100,00	R\$	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa inicia suas atividades em 12 de junho de 2018 e o prazo é indeterminado.

*Confere com Original
Mateus Martins Lima
CPF: 092.745.875-05*

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procede à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

Administração da empresa caberá ao titular **JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, que individualmente terá todos os poderes para a livre administração.

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB Nº 20180227058.
PROTOCOLO: 180227058 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802881462. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 20/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - MORTE OU AFASTAMENTO

Falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DESEMPEDIMENTO I

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESEMPEDIMENTO II

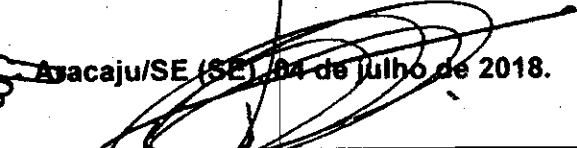
O titular declara sob as penas da lei, que não participa de outras empresas dessa modalidade registrada.

*Confere com Original
Mateus Lopes Lima
CPF: 002.745.875 - 05*

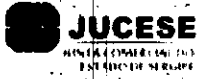
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju/SE, quaisquer que seja os seus domicílios para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

5.º OFÍCIO Aracaju/SE (SE) 04 de julho de 2018.

JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS
Titular / Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB Nº 20180227068.
PROTOCOLO: 180227068 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802881462. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



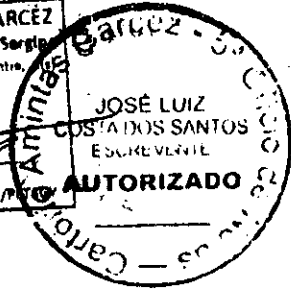
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 20/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

000246j

58 Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARÇEZ
 Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
 Reconheço por semelhança, conf. padrão (reproduzido neste serventeio),
 firma(s) supra de JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2018

Assinado digitalmente por José Luiz Costa dos Santos
 CNPJ: 06.922.128/0001-08
 Solo TSE: 201829409128193 Acesso: <http://www.tjse.br/xp/>



~~Confere com Original~~
~~Mateus Matos Lima~~
~~CPE 882.745.875 - 05~~

[Handwritten signatures and scribbles]

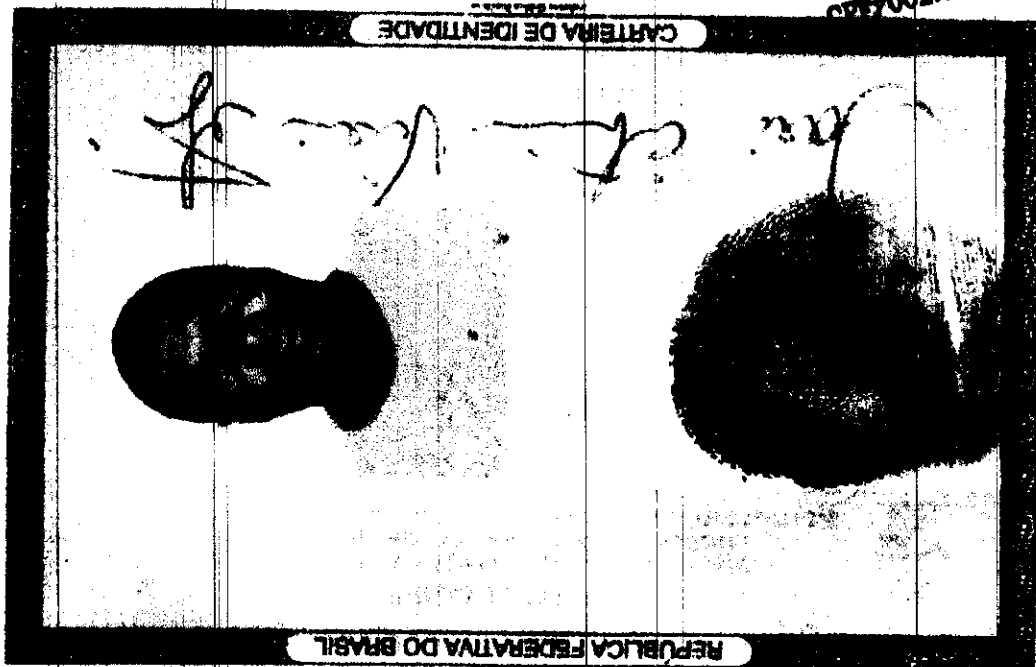
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 08:06 SOB N° 20180227068.
 PROTOCOLO: 180227068 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802981462. NIRE: 28600019636.
 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 20/07/2018
www.sgiliza.se.gov.br

000247/

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF 002.745.875 - 05



REGISTRO GERAL 782.730 2.914 06/04/2016

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOBRE JOSE CRISTIANO AIRENA SANTOS

FILIAÇÃO MARIA AUGUSTA AIRENA SANTOS

NATURALIDADE CAMPINA-SE

DOC ORIGEM

QT. CASAM. NR 7083 LT B.25 FL. 042A

CAPT 07 DE DIST DA COM DE ANACAPU/SE

356.721.966-00

LEI Nº 116 DE BRUNO

DATA DE NASCIMENTO 09/06/1967

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000249

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.730.559/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2015
NOME EMPRESARIAL 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3M CAMISARIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R LARANJEIRAS		NÚMERO 1533 A	COMPLEMENTO	
CEP 49.055-380	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMFIMDELIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 3211-7509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 12:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado da Fazenda de Sergipe
Página 1 de 1
000250/
Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
27.149.509-0

CNPJ
22.730.559/0001-00

DATA DE ABERTURA
03/08/2015

RAZÃO SOCIAL
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI - EPP

NOME FANTASIA
3M CAMISARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TIPO DE CONTRIBUINTE
SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
RUA. LARANJEIRAS

NÚMERO
1533

SALA

COMPLEMENTO
A

CEP
49.055-380

BAIRRO / DISTRITO
GETULIO VARGAS

MUNICÍPIO
ARACAJU

UF
SE

IDENTIFICAÇÃO
20190116101054KKIVFI

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and a '4'.

Simple Nacional - Consulta Optantes

000251

Data da consulta: 16/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.730.559/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : 3M CAMSARIA ARACAJU EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/08/2015	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

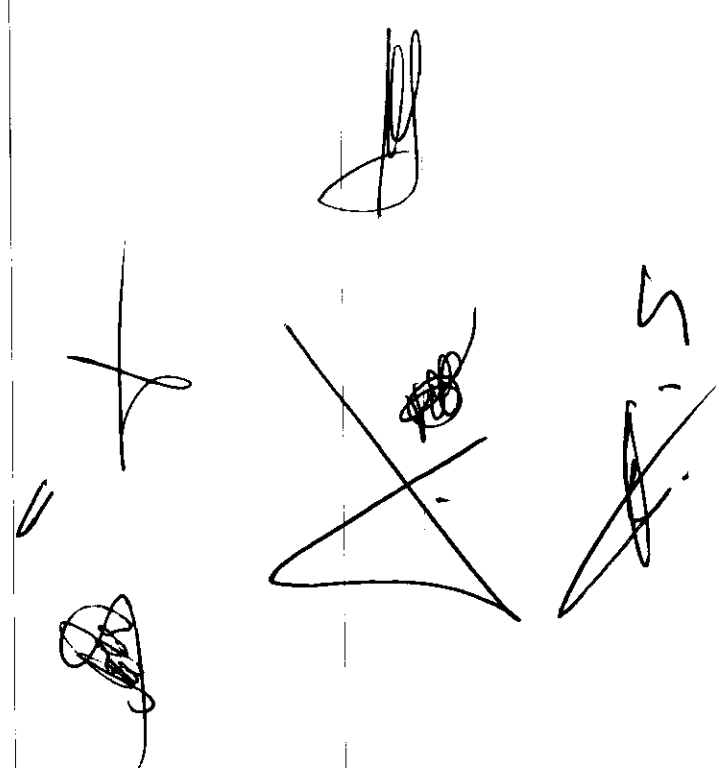
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

000252

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 104191-0 **CNPJ/CPF:** 22.730.559/0001-00
Nome/Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
Nome de Fantasia: 3M CAMISARIA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R LARANJEIRAS, 1533 - Nº 1533-A - GETULIO VARGAS - 49055-380**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4781400	Com.var.art.do vestuario e accessorios	28/07/2015
1412601	Confecção de peças vest.,exc.roup.intimas	28/07/2015
1412602	Conf.sob medida, peças vest.exc.ruop.in.	28/07/2015
1413401	Confecção de roupas profis.exc.sob medida	28/07/2015
1413402	Confecção de, s/medida, roupas profissionais	28/07/2015
1521100	Fab.art.p/viagem, bolsas e semelhantes.	28/07/2015
1813001	Impressão de material p/uso publicitario	28/07/2015
1813099	Impressão de material para outros usos	28/07/2015
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos	28/07/2015
4782201	Comercio varejista de calçados	28/07/2015

Aracaju (SE), em 14 de Janeiro de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**
CNPJ: **22.730.559/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:05 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: **5830.7FD8.1B1D.32E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



000254

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 05 de Maio de 2019
Nº. 201900229998

CNPJ: 22.730.559/0001-00

Contribuinte: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/08/2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FA.0050.0010.BA.036C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

000255

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22730559/0001-00
Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ✓
Nome Fantasia: 3M CAMISARIA
Endereço: RUA LARANJEIRAS 1533A / GETULIO VARGAS / ARACAJU /
SE / 49055-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2019 a 14/06/2019

Certificação Número: 2019051604302011492424

Informação obtida em 22/05/2019, às 13:02:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000256/

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 171911/2019

Inscrição Estadual: 27.149.509-0
Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI - EPP
CNPJ: 22.730.559/0001-00
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Endereço: RUA LARANJEIRAS A 1533
GETULIO VARGAS - ARACAJU CEP: 49055380

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **07/05/2019 07:20:51**, válida até **06/06/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Maio de 2019

Autenticação:201905077L2H8U

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

S

000257



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 171974/2019

Inscrição Estadual: 27.149.509-0
Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI - EPP
CNPJ: 22.730.559/0001-00
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Endereço: RUA LARANJEIRAS A 1533
 GETULIO VARGAS - ARACAJU CEP: 49055380

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **07/05/2019 08:03:56**, é válida até **06/06/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Maio de 2019

Autenticação:201905077L8KVG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Handwritten signatures and scribbles, including a large 'X' mark and several illegible signatures.



000258/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.730.559/0001-00

Certidão nº: 170066774/2019

Expedição: 29/03/2019, às 12:23:00

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.730.559/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000259



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME		
Nome Fantasia:	3M CAMISARIA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 22.730.559/0001-00
Data da Emissão:	20/05/2019 10:25	Data de Validade:	* 19/06/2019 ✓
Nº da Certidão:	* 0001920100 *	Nº da Autenticidade:	* 7331772605 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000260



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

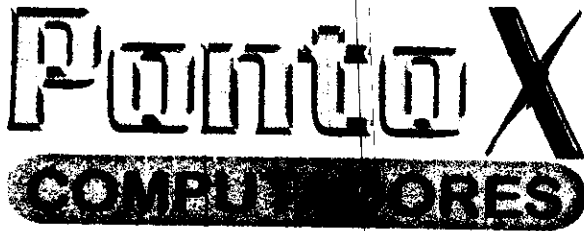
Razão Social:	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME		
Nome Fantasia:	3M CAMISARIA	Natureza Certidão:	Execução Fiscal
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 22.730.559/0001-00
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	20/05/2019 10:21	Data de Validade:	* 19/06/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001920096 *	Nº da Autenticidade:	* 6587259879 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000261



MARCELO ROSAS DIAS - ME
Ponto X Informática
Rua Laranjeiras, 1128 - Getúlio Vargas
Aracaju-SE / (79)3214-2956
pontox@pontoxcomputadores.com.br
CNPJ: 09.191.054/0001-56

Declaração de Capacitação Técnica

Atestamos para os devidos fins que, até esta data a empresa 3M CAMISARIAARACAJU EIRELI-ME, situada à Rua Laranjeiras, nº 1533 - Bairro Getúlio Vargas, CEP 49055-380, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ nº 22.730.559/0001-00, inscrição Estadual nº 27.149.509-0, forneceu materiais esportivos, tais como: bolas, apitos, redes, medalhas e troféu, para a empresa MARCELO ROSAS DIAS - ME, Localizada na Rua Laranjeiras, nº 1128 - bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ nº 09.191.054/0001-56. Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

MARCELO ROSAS DIAS - ME
09.191.054/0001-56

MARCELO ROSAS DIAS - ME
INSC. JUN.: 79.857-3
INSC. EST.: 27.121.163-6
Rua Laranjeiras, nº 1128
Getúlio Vargas - CEP: 49.055-380
Aracaju - SE

03.654.618/0001-63

Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial - SENAC

Av. Ivo do Prado, n.º 564
B. São José - CEP 49015-070
Aracaju - Sergipe

000262



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Estado de Sergipe

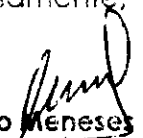
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA:
02/10/2018

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.730.559/0001-00**, estabelecida na **RUA LARANJEIRAS, 1533-A - GETULIO VARGAS - Aracaju - SE**, forneceu-nos, através dos nossos processos de licitação - **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017, PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM E AÇÕES INSTITUCIONAIS REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA Nº 3072, CAMISA EM MALHA PV BRANCA MANGA CURTA - 3.500 UNIDADES.**

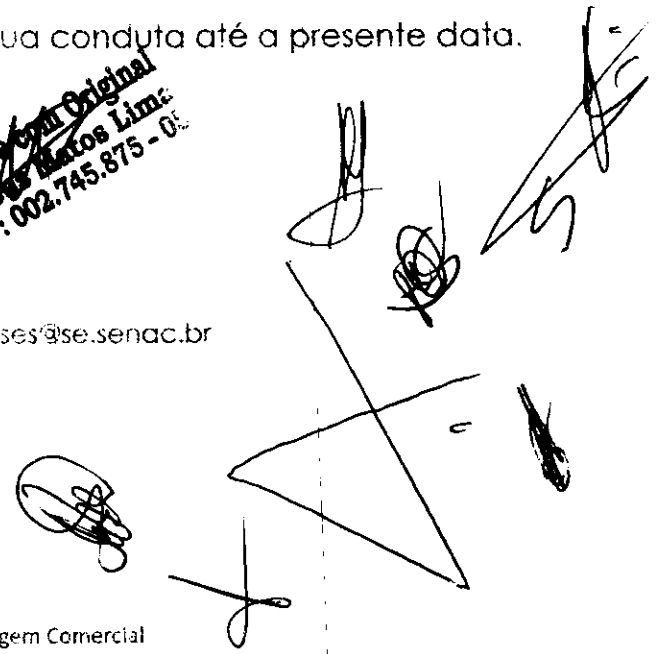
Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Atenciosamente,


Regivaldo Menezes

Gerente - Núcleo de Suprimentos
(79) 3212-1557/1521 - regivaldo.menezes@se.senac.br

Confere-se Original
Marcos Lima
CPF: 002.745.875-05



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

Av. Ivo do Prado, nº 564, B. São José - CEP 49.015-070
Aracaju / SE - Tel: (79) 3212-1550 - Fax: (79) 3212-1530 - www.se.senac.br

000263



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.493.465/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2014
NOME EMPRESARIAL RENATA SPORT CENTER EIRELI -				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENATA SPORT				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ITABAIANA		NUMERO 152	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 49.514-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREI PAULO	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 8134-3632		
LÍQUIL FEDERALATIVO RESPONSÁVEL (LFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **12:53:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and scribbles, including a large 'X' mark and several illegible signatures.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Frei Paulo/Se, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1983, empresário, portador do CPF: 016.339.695-76 e Documento de Identidade RG: 3.031.077-6 SSP/SE, domiciliado à rua Floriano Peixoto, 182, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas.

1-CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial **RENATA SPORT CENTER EIRELI**, e adota como nome fantasia a expressão "**RENATA SPORT CENTER**", e tem sede à rua Itabaiana, 152, sala 01, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000.

2-CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3-CLAUSULA TERCEIRA:

A empresa terá como objetivo o comércio varejista de artigos esportivos, o comércio varejista de calçados, o comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (troféus e medalhas), o comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4-CLAUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5-CLAUSULA QUINTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

6-CLAUSULA SEXTA:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

7-CLAUSULA SÉTIMA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

*Confere com Original
Mater. Matr. Liana
CPF: 002.745.875 - 05*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437...
PROTOCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800409910. NIRE: 28600058437.
RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Frei Paulo (Se) 10 de janeiro de 2018.

Fabio de Oliveira Santos

FABIO DE OLIVEIRA SANTOS

Selo Digital de Fiscalização
1º Ofício da Comarca de Frei Paulo
Selo TJSE 218255000283
Acesse: www.tjse.jus.br/FGT3C3

Cont. n.º
R. n.º
d. *Fabio de Oliveira Santos*
Frei Paulo, SE 11.01.18

Mayra Andrade Wanderley
Mayra Andrade Wanderley
Cartório 1º Ofício de Frei Paulo

Confere com Original
M. Torres Lima
CPF: 027.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437.
PROTOCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11800409910. NIRE: 28600058437.
RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ: 19.493.465/0001-50 NIRE: 28200553058

FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Frei Paulo/Se, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1983, empresário, portador do CPF: 016.339.695-76 e Documento de Identidade RG: 3.031.077-6 SSP/SE, domiciliado à rua Floriano Peixoto, 182, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000; único sócio da empresa **RENATA SPORT CENTER-LTDA**, estabelecida à rua Itabaiana, 152, sala 01, centro na cidade de Frei Paulo/Se, Cep: 49.514-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200553058 inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.465/0001-50, resolve de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

*Confere com Original
Marcelo Passos Silva
CPF: 002.745.875-05*

[Handwritten signature]

Clausula Primeira - Fica Transformada esta sociedade Empresaria de Reponsabilidade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **RENATA SPORT CENTER EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda - O capital social -desta Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na clausula anterior.

Para Tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI, por transformação.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437. PROTOCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800409910. NIRE: 28600058437. RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/02/2018
www.aqiliza.se.gov.br

Frei Paulo (SE), 10 de janeiro de 2018

In O. de 1005
19/01/2018

Fabio de Oliveira Santos
Fabio de Oliveira Santos

Selo Digital de Fiscalização
1º Ofício da Comarca de Frei Paulo
Selo TJSE: 20180100028
Acesso: www.tjse.jus.br/KM1DKV

Cap. 01
REC.
H. 01
a. Fabio de Oliveira
Santos
XX
10 de Janeiro de 2018
1º Ofício de Frei Paulo

Confere com Original,
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Mayra
Mayra Antressa da C. Wanderley
Escritor
Certório 1º Ofício de Frei Paulo

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 10:01 SOB Nº 28600058437.
PROTOCOLO: 180045890 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800409910. NIRE: 28600058437.
RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 172346/2019**

Inscrição Estadual:	27.143.629-8
Razão Social:	RENATA SPORT CENTER EIRELI
CNPJ:	19.493.465/0001-50
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Endereço:	RUA ITABAIANA SALA 01 152 CENTRO - FREI PAULO CEP: 49514000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **07/05/2019 09:56:37**, válida até **06/06/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Maio de 2019

Autenticação:201905077L8Z30

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social: RENATA SPORT CENTER EIRELI
Nome Fantasia: (não informado) **Natureza Certidão:** Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio: Frei Paulo **Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:** Jurídica / 19.493.465/0001-50
Data da Emissão: 07/05/2019 09:58 **Data de Validade:** * 06/06/2019 *
Nº da Certidão: * 0001903940 * **Nº da Autenticidade:** * 5101569173 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO D FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATA SPORT CENTER EIRELI -
CNPJ: 19.493.465/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:34 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **201C.1D45.5A0F.2FE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATA SPORT CENTER EIRELI -

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.493.465/0001-50

Certidão nº: 167029641/2019

Expedição: 31/01/2019, às 09:42:53

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATA SPORT CENTER EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.493.465/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000272

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.493.465/0001-50
Razão Social: RENATA SPORT CENTER LTDA ME
Endereço: RUA ITABAIANA 152 // CENTRO FREI PAULO - SE

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2019 a 30/06/2019

Certificação Número: 2019060102471856046354

Informação obtida em 04/06/2019 10:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04/06/2019 10:26

000273/

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Frei Paulo

Junto com seu povo construindo um novo tempo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

VALIDADE: 08/06/2019.

Certifico para os devidos fins, que o interessado (a) **RENATA SPORT CENTER EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 19.493.465/0001-50**, situado(a) **RUA ITABAIANA-152-CENTRO-FREI PAULO-SE**, com atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, acha-se quites com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme informação do Setor de Tributos.

Em se tratando de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, fica ressalvado independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas, conforme **Art. 84 do código Tributário Municipal**.

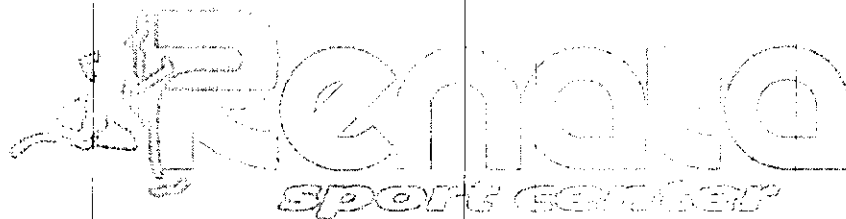
Para contar, concedeu-se a presente Certidão que vai devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Arrecadação.

Frei Paulo-Se, 08 de Abril de 2019.

Confere-se Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Rodrigo Alves Chagas de Menezes
Chefe do Setor de Arrecadação

Rodrigo Alves Chagas de Menezes
Chefe do Setor de Arrecadação



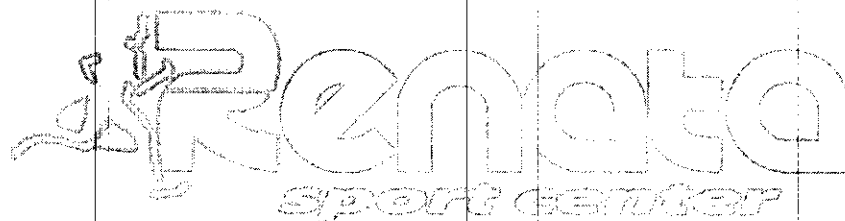
DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVOS DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgão Públicos, que a empresa Renata Sport Center Eireli, CNPJ: 16.496.465/0001-50, estabelecida à rua Itabaiana, 152, sala 01, centro na cidade de Frei Paulo/SE, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (art. 9º, inciso III, da lei 8666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais e de direito.

Frei Paulo/SE, 05 de junho de 2019

Fábio de Oliveira Santos
CPF: 016.339.695-76
RG: 3.031.077-50 SSP/SE

**DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

Ref: Pregão Presencial 20/2019

DECLARAÇÃO

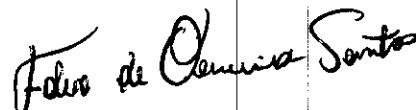
A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *Inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) *Consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art 1º da lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8666/93, que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno.*
- c) *Cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caos, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

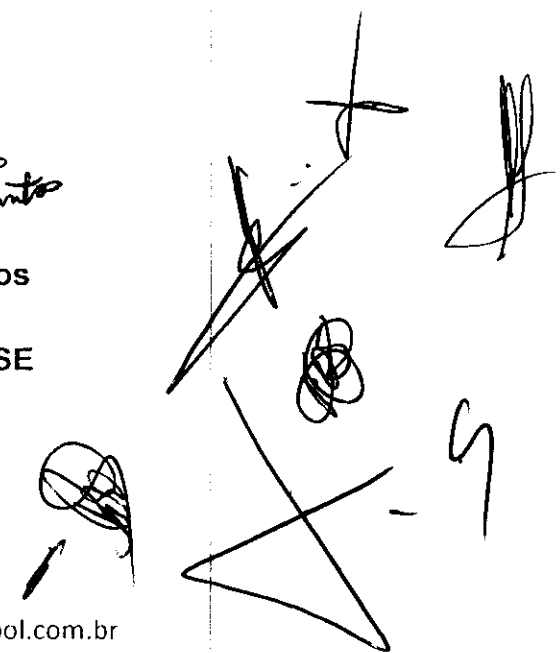
Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais e de direito.

Frei Paulo/SE, 05 de junho de 2019



Fábio de Oliveira Santos
CPF: 016.339.695-76
RG: 3.031.077-50 SSP/SE

Renata Sport Center Eireli
CNPJ: 19.493.465/0001-50
Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.
Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/06/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.493.465/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

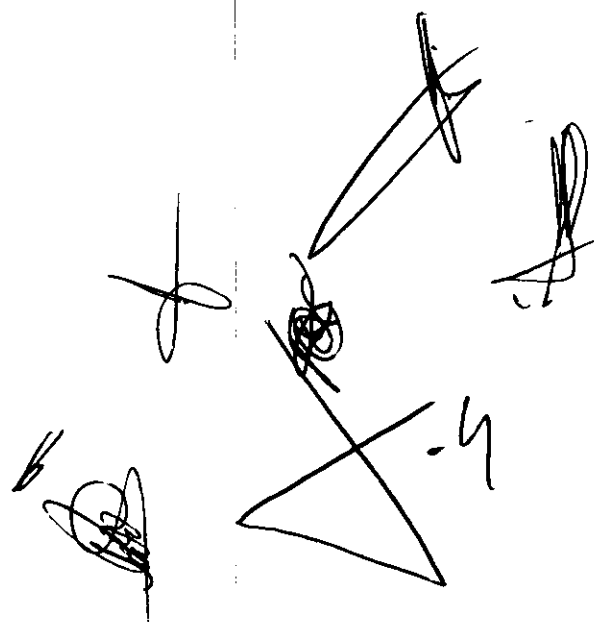
Nome Empresarial : RENATA SPORT CENTER EIRELI -

 Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2014**

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos AnterioresOpções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem** **Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem** **Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ref: Pregão Presencial 20/2019

A signatária **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Frei Paulo/SE, 05 de junho de 2019

Fábio de Oliveira Santos

CPF: 016.339.695-76

RG: 3.031.077-50 SSP/SE

Renata Sport Center Eireli

CPJ: 19.493.465/0001-50

Rua Itabaiana 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

Contatos: 79 3447 1018 / 79 9 9836 6689 / fabio.o.santos@bol.com.br



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.143.629-8		CNPJ 19.493.465/0001-50	DATA DE ABERTURA 21/01/2014
RAZÃO SOCIAL RENATA SPORT CENTER EIRELI			
NOME FANTASIA RENATA SPORT CENTER			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO RUA. ITABAIANA			
NÚMERO 152	SALA	COMPLEMENTO SALA 01	CEP 49.514-000
BAIRRO / DISTRITO CENTRO			
MUNICÍPIO FREI PAULO			UF SE
IDENTIFICAÇÃO 201802231031582D7UPK			

000280j



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 19.493.460-0001-50.

Nome Empresarial: RENATA SPORT CENTER EIRELI - ME		Protocolo: SEC1900359163	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)		Arquivamento do Ato Constitutivo: 09/01/2014	Início de Atividade: 23/12/2013
NIRE (Sede): 29600058437	CNPJ: 19.493.460-0001-50		
Endereço Completo: Rua ITABAIANA, Nº 152, SALA 01 CENTRO - Frei Paulo/SE - CEP 49514-000			
Objeto: O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (TROFÉUS E MEDALHAS), O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISIONAIS E DE SEGURANÇA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte: ME (Microempresa)	Prazo de Duração: Indeterminado
Titular Nome: FABIO DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 016.339.695-76	Administrador: S	Início do Mandato: 09/01/2014	Término do Mandato:
Dados do Administrador Nome: FABIO DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 016.339.695-76	Início do Mandato: 09/01/2014	Término do Mandato:	
Último Arquivamento Data: 06/02/2018	Número: 2018/045890	Ato(s) em vigor: 192 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2018, às 07:36:21 (Brasília).
Se necessitar, verifique sua autenticidade em <https://www.jucepe.se.gov.br>, sob o código XPGISPCD.



SEC1900359163

Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

[Handwritten signatures and scribbles]

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019.

Às nove horas do dia cinco de junho de dois mil e dezenove (05/06/2019), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de apoio, designada pela Portaria 01/2019, composta pelos senhores WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA – Pregoeiro, MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA e LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, incumbidos de proceder à abertura do PREGÃO n.º 20/2019, Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, conforme edital. 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME; SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME; RENATA SPORT CENTER EIRELI; OSMAR ANTUNES DA SILNA 10083553568; LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento das licitantes presentes. Analisando os documentos, havendo a licitante na condição de simples, conforme estabelece a LC 123/06, para que tenha tratamento diferenciado. Após o credenciamento, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta, que depois de analisada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, tem-se que não foi encontrada nenhuma irregularidade na mesma, estando em conformidade com o pedido no edital do Pregão n.º 20/2019. Após as verificações, foram registrados os preços dos itens das licitantes presentes e iniciada a fase de lances, como segue abaixo.

MAPA DE LANCES					
ITEM	3M CAMISARIA	SERGISPORTE	RENATA SPORT	OSMAR ANT.	LIV. E PAP. RENASCER
ITEM 01	40,00	4,50	15,00	NÃO COTOU	8,26
ITEM 02	50,00	45,00	40,00	NÃO COTOU	117,05
ITEM 03	61,60	61,00	50,00	NÃO COTOU	125,86
ITEM 04	160,00	51,30	75,00	NÃO COTOU	405,86
ITEM 05	21,00	18,00	30,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
ITEM 06	150,00	172,00	100,00	NÃO COTOU	223,98
ITEM 07	150,00	94,00	90,00	NÃO COTOU	163,78
LANCE 01	-	89,00	87,00	-	-
LANCE 02	-	85,00	84,00	-	-
LANCE 03	-	82,00	80,00	-	-
LANCE 04	-	79,00	76,00	-	-
LANCE 05	-	75,00	74,00	-	-
LANCE 06	-	72,00	70,00	-	-
ITEM 08	150,00	129,50	80,00	NÃO COTOU	278,60
ITEM 09	150,00	739,00	80,00	NÃO COTOU	364,00
ITEM 10	150,00	59,40	90,00	NÃO COTOU	139,81
ITEM 11	132,67	48,00	45,00	NÃO COTOU	108,02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 01	-	44,00	42,00	-	-
LANCE 02	-	40,00	39,00	-	-
LANCE 03	-	38,00	37,00	-	-
LANCE 04	-	36,00	35,00	-	-
LANCE 05	-	34,00	33,00	-	-
LANCE 06	-	32,00	30,00	-	-
ITEM 12	70,00	76,90	55,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	-	54,00	50,00	-	-
ITEM 13	70,00	23,90	35,00	NÃO COTOU	91,00
ITEM 14	100,00	5,90	10,00	NÃO COTOU	11,18
ITEM 15	70,00	25,90	28,00	NÃO COTOU	106,28
LANCE 01	-	24,00	25,00	-	-
ITEM 16	11,00	22,00	18,00	18,00	25,20
ITEM 17	80,00	57,90	65,00	120,00	165,20
LANCE 01	-	54,00	55,00	-	-
LANCE 02	-	52,00	53,00	-	-
LANCE 03	-	49,00	50,00	-	-
LANCE 04	-	46,00	47,00	-	-
LANCE 05	-	-	45,00	-	-
ITEM 18	80,00	57,90	65,00	120,00	165,20
LANCE 01	-	-	45,00	-	-
ITEM 19	110,00	47,80	100,00	NÃO COTOU	139,86
ITEM 20	110,00	47,80	90,00	NÃO COTOU	139,86
ITEM 21	370,00	162,00	100,00	NÃO COTOU	419,86
ITEM 22	370,00	242,00	170,00	NÃO COTOU	368,06
ITEM 23	550,00	283,00	200,00	NÃO COTOU	811,86
ITEM 24	160,00	108,00	75,00	NÃO COTOU	459,20
ITEM 25	5,50	4,00	6,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
ITEM 26	160,00	53,30	40,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
LANCE 01	-	39,00	38,00	-	-
LANCE 02	-	37,00	35,00	-	-
ITEM 27	160,00	129,90	50,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
ITEM 28	160,00	207,00	60,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
ITEM 29	490,00	598,00	480,00	820,00	1470,00
LANCE 01	475,00	-	450,00	-	-
LANCE 02	445,00	-	440,00	-	-
LANCE 03	435,00	-	430,00	-	-
LANCE 04	425,00	-	420,00	-	-
LANCE 05	400,00	-	395,00	-	-
LANCE 06	390,00	-	385,00	-	-
LANCE 07	380,00	-	370,00	-	-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 08	365,00	-	350,00	-	-
ITEM 30	490,00	702,00	576,00	820,00	1470,00
LANCE 01	430,00	-	450,00	-	-
LANCE 02	-	-	400,00	-	-

Abertos os Envelopes de Habilitação das licitantes e analisadas a documentação, não foi encontrada nenhuma irregularidade na documentação das empresas. Os documentos de habilitação e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados que também rubricaram citados documentos.

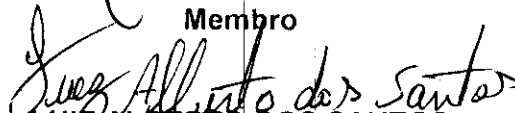
Os representantes credenciados declinaram do direito de recorrer quanto ao resultado da licitação; foi aberto um prazo de 02(dois) dias úteis para que os licitantes apresentem suas propostas reformuladas e foi informado neste momento que o processo seria encaminhado a autoridade superior, para a adjudicação e homologação.

Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em 05 de junho de 2019 às 10H 50 min.

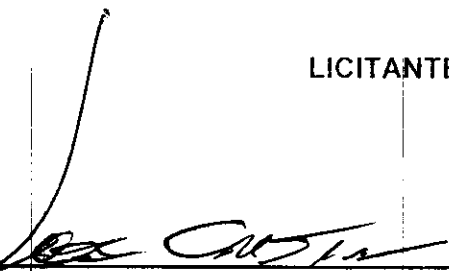

WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
Membro


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Membro

LICITANTES:

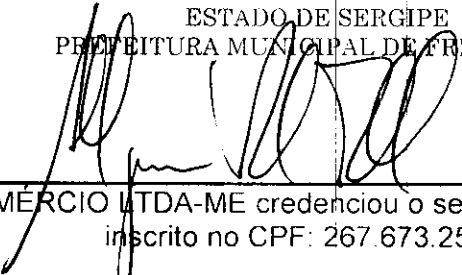

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME credenciou o senhor José Cristiano Vieira Santos,
inscrito no CPF: 356.721.965-00

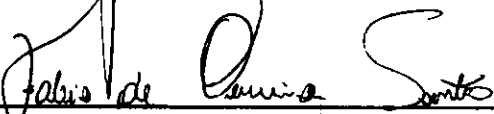







ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO


SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME credenciou o senhor Abel Gomes da Rocha Filho,
inscrito no CPF: 267.673.255-20


RENATA SPORT CENTER EIRELI credenciou o senhor Fábio de Oliveira Santos, inscrito no
CPF: 016.339.695-76


OSMAR ANTUNES DA SILVA 10083553568 credenciou o senhor Osmar Antunes da Silva,
inscrito no CPF: 100.835.535-68


LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME credenciou o senhor Sávio Tadeu dos
Santos, inscrito no CPF: 409.333.935-04








000286

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma recomendada pela Portaria nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019, passa a **ADJUDICAR** o resultado final do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: 3M CAMISARIA EIRELI ME.
CNPJ – 22.730.559/0001-00
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, 1533, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE.
VALOR GLOBAL DE: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VENCEDOR: RENATA SPORT CENTER EIRELI.
CNPJ – 19.493.465/0001-50
ENDEREÇO: RUA ITABAIANA, 152, SALA 01, CENTRO, FREI PAULO/SE.
VALOR GLOBAL DE: R\$ 29.925,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VENCEDOR: SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ – 05.904.217/0001-40
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, 423, CENTRO, ARACAJU/SE.
VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.389,60 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Providências de praxe.

FREI PAULO (SE), 14 DE JUNHO DE 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



000287

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: 3M CAMISARIA EIRELI ME.

CNPJ – 22.730.559/0001-00

ENDEREÇO: Rua Laranjeiras, 1533, Getúlio Vargas, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: RENATA SPORT CENTER EIRELI.

CNPJ – 19.493.465/0001-50

ENDEREÇO: Rua Itabaiana, 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VENCEDOR: SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME.

CNPJ – 05.904.217/0001-40

ENDEREÇO: Rua Laranjeiras, 423, Centro, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.389,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

FREI PAULO (SE), 19 DE JUNHO DE 2019



ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

000289



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Pregão Presencial nº 20/2019

Fornecedor: **3M CAMISARIA EIRELI ME**

CNPJ: **22.730.559/0001-00**

Telefone: **(79) 999474134**

Contato: **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**

End.: **Rua Laranjeiras, 1533, Getúlio Vargas, Aracaju/SE**

Fornecedor: **RENATA SPORT CENTER EIRELI**

CNPJ: **19.493.465/0001-50**

Telefone: **(79) 34471018**

Contato: **FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS**

End.: **RUA ITABAIANA, 152, SALA 01, CENTRO, FREI PAULO/SE**

Fornecedor: **SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME**

CNPJ: **05.904.217/0001-40**

Telefone: **(79) 3214-0024**

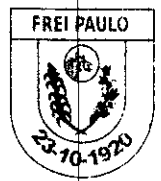
Contato: **ABEL GOMES DA ROCHA FILHO**

End.: **Rua Laranjeiras, 423, Centro, Aracaju/SE**

Ao 19 dia do mês de Junho de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e as empresas: **RENATA SPORT CENTER EIRELI**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 016.339.695-76, **3M CAMISARIA EIRELI ME**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, CPF nº 356.721.965-00, **SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ABEL GOMES DA ROCHA FILHO**, CPF nº 267.673.255-20, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 102/17 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	3M CAMISARIA EIRELI ME					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
16	camisa para eventos em algodão. personalizada com a arte do evento e logo da prefeitura	und	50	11,00	550,00	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 550,00	

Item	RENATA SPORT CENTER EIRELI					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
02	bolsa para transporte de bolas e material esportivo capacidade 6 bolas corvina, flanelado tipo charuto	uni d	20	40,00	800,00	12 Meses
03	bandeirinha para juiz de linha quadriculada	par	10	50,00	500,00	12 Meses
06	bola profissional de campo zero % de absorção de agua, peso de 420 a 445 gr, construção termotec circunferencia de 68 a 70, gomos 11, camara material pu ultra 100%. (1ª linha)	uni d	20	100,00	2.000,00	12 Meses
07	bola oficial de futsal, peso 410 a 440 gr, construção termotec pu, circ. 61 a 64, gomos 11, material	uni d	20	70,00	1.400,00	12 Meses



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	pu. sem costuras e com 0% de absorção de água (1ª linha)					
08	bola de handebol oficial, medindo 54-56 cm, peso 325-400 gr, costurada, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado.	uni d	10		80,00	800,00
09	bola oficial de volei matrizada, 18 gomos, peso 260 a 280 gr, circunferência 65 a 67, material microfibra.	uni d	10		80,00	800,00
11	bolsa de fardamento em nylon 600.	uni d	20		30,00	600,00
12	bolsa massagista em material nylon 600, com isopor para gelo e 02 bisnagas	uni d	20		50,00	1.000,00
17	chuteira futebol de campo. tamanho 37 a 43. material sintético microtexturizado para controle de bola em alta velocidade. entressola: palmilha contornada que proporciona amortecimento de baixo perfil para reduzir a pressão das travas. solado: tpu com travas multidirecionais para auxiliar nos movimentos explosivos. peso do produto: 169 g (o peso do calçado varia de acordo com a numeração)	par	30		45,00	1.350,00
18	chuteira futsal adulto tamanho 37 a 44. sem trava. cabedal: em material sintético macio com reforço em espuma proporciona toque amortecido. entressola: moldada para maior o conforto. solado: em borracha para tração em superfícies internas e quadras. peso do produto: 245 g (o peso do produto varia de acordo com a numeração)	par	30		45,00	4.350,00
21	rede esportiva-modalidade: futsal, materia prima: polietileno	par	5		100,00	500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	impermeabilizado resistente a raio uv, fio/seda: fio de 4mm de espessura, duplo em malha de 15 cm acabamento: faixa com 2 lonas de algodão, dimensões: 3,00m largura x 2,00m altura x 1,00m de profundidade, cor branca.				
22	rede esportiva-modalidade: futebol society, materia prima: polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio/seda: fio de 4 mm de espessura, duplo, em malha de 15 com acabamento: faixa com 2 lonas de algodão, dimensões: 5,20m largura x 2,20m altura x 1,10m de profundidade, cor branca.	par	5	170,00	850,00
23	rede esportiva-modalidade: futebol de campo, materia-prima: polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio/seda: fio de 4 mm de espessura trancado, em malha de 16 cm, acabamento: faixa com duas lonas de algodão, dimensões: 7,50 m largura x 2,50 m altura x 3,0 m profundidade, cor branca.	par	10	200,00	2.000,00
24	rede esportiva-modalidade: voleibol, materia prima: polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio/malha: fio de 3 mm de espessura, trancado em malha de 10 cm, acabamento: faixa com 2 lonas de algodão, dimensões: 9,00 m comprimento x 1,00 m largura, cor branca.	uni d	5	75,00	375,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

26	troféu em acrílico para futebol, base em acrílico 6 mm e corpo em acrílico 3 mm, altura do troféu: 25, cm. largura do troféu: 14 cm. personalizado	uni d	40		35,00	1.400,00	12 Meses
27	troféu em acrílico, amadeirados e metais, base em acrílico 6 mm e corpo em acrílico 3 mm, altura do troféu: 50 cm. largura do troféu: 20 cm. personalizado	uni d	30		50,00	1.500,00	12 Meses
28	troféu em acrílico, amadeirados e metais, base em madeira 6 mm e corpo em acrílico 3 mm, altura do troféu: 80 cm. largura do troféu: 30 cm. personalizado	uni d	20		60,00	1.200,00	12 Meses
29	uniforme de futsal adulto masculino com 15 camisas em 100% poliéster 15 calções 100% poliéster, 15 meios	conj	10		350,00	3.500,00	12 Meses
30	uniforme de campo adulto masculino com 18 camisas em 100% poliéster 18 calções 100% poliéster, 18 meios	conj	20		400,00	8.000,00	12 Meses
VALOR TOTAL						R\$ 29.925,00	

Item	SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
01	apito	uni d.	12	4,50	54,00	12 Meses
04	bola oficial de basquete adulto, circunferencia da bola de 74,9 cm e 78,0 cm, peso 567 e 567 gramas. construção matrizada pu 1 ° linha	uni d	10	51,30	513,00	12 Meses



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

05	bola jogo queimado, nº 4, borracha peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula.	uni d	20			12 Meses
				18,00	360,00	
10	bola futebol society adulto circunferência 68-70 cm, peso 410 a 450 gr, confeccionada em pvc, tecnologia ultra fusion, sem costura. sem costura	uni d	10			12 Meses
				59,40	594,00	
13	calibrador de bola, caneta	uni d	4			12 Meses
				23,90	95,60	
14	cartão para árbitro em material rígido pvc	par	10			12 Meses
				5,90	59,00	
15	bomba para encher bola, dupla ação, mangueira e 2 bicos rosqueáveis. (bomba de ar double action).	uni d	20			12 Meses
				24,00	480,00	
19	luva de goleiro de campo, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	par	20			12 Meses
				47,80	956,00	
20	luva de goleiro de futsal, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro	par	10			12 Meses
				47,80	478,00	
25	medalha em acrílico com fita personalizada com logomarca da prefeitura. 6 cm, acompanha fita em tafetá espessura: 3mm	und	200			12 Meses
				4,00	800,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.389,60	

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

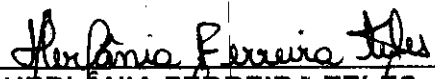
11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

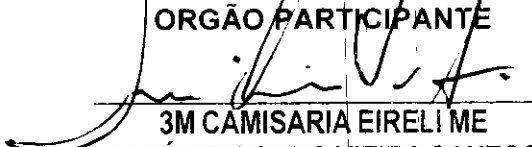
Frei Paulo/SE, 19 de Junho de 2019




ANDERSON MENEZES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ORGÃO GERENCIADOR



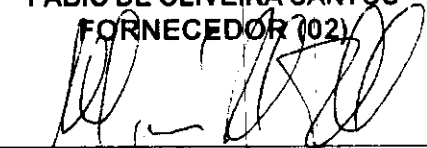
HERLÂNIA FERREIRA TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGÃO PARTICIPANTE



3M CAMISARIA EIRELI ME
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
FORNECEDOR (01)



RENATA SPORT CENTER EIRELI
FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS
FORNECEDOR (02)



SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME
ABEL GOMES DA ROCHA FILHO
FORNECEDOR (03)



000302

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PUBLICAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, Estado de Sergipe, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.100.102/0001-20, torna público a Contratação de empresa para o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE:

VENCEDOR: 3M CAMISARIA EIRELI ME.

CNPJ – 22.730.559/0001-00

ENDEREÇO: Rua Laranjeiras, 1533, Getúlio Vargas, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: RENATA SPORT CENTER EIRELI.

CNPJ – 19.493.465/0001-50

ENDEREÇO: Rua Itabaiana, 152, sala 01, Centro, Frei Paulo/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VENCEDOR: SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA-ME.

CNPJ – 05.904.217/0001-40

ENDEREÇO: Rua Laranjeiras, 423, Centro, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.389,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL**

Na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019.

FREI PAULO/SE, 19 de Junho de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- 2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1.** Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº05/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 4.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

- 5.1.** Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

- I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;
- IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.